



# Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

## JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 16 de Novembro de 2012 - Ano 14 - nº 538

### SUMÁRIO

Decretos.....	01
Editais.....	08
Leis.....	14
Portarias.....	15
Administração Indireta.....	17
Atos do Legislativo.....	18
Fiscalização.....	20
Final.....	32

#### ATOS DO EXECUTIVO

##### DECRETOS

###### DECRETO Nº 4.314, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.012

“Autoriza retificação de lançamento contábil que especifica”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o lapso ocorrido no lançamento da anulação orçamentária a que se refere o Decreto nº 4.192, de 21 de maio de 2.012,

Considerando a necessidade de regularizar-se tal lançamento, retificando-o exatamente como está no decreto acima citado,

##### DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica o Setor de Contabilidade do Departamento de Finanças autorizado a proceder a correção de lançamento no Sistema Contábil da Prefeitura Municipal e nos demais documentos pertinentes, quanto à anulação de dotação orçamentária de que trata o Decreto nº 4.192, de 21 de maio de 2.012, onde consta 597.03.01.01.339039.0412200572061 – IPSJBV – Operação e Manutenção do Instituto de Previdência R\$ 7.000,00, corrigir para 592.0301.01.339030.0412200572061 – IPSJBV – Operação e Manutenção do Instituto de Previdência – R\$ 7.000,00.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e doze (23/10/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

###### DECRETO Nº 4.317, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.012

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

##### DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 27.833,65 (Vinte e sete mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

121.01.07.01.339093.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 27.833,65

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a)excesso de arrecadação oriundos de repasse efetuado pelo Governo Federal, através do Ministério das Cidades/Caixa, mediante Contrato de Repasse 0345.351-41/2010 Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais “PLHIS” através do Ministério das Cidades/Caixa, na importância de R\$ 25.691,84 (Vinte e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos);  
b) superávit financeiro oriundos de Contrato de Repasse 0299.668-75/2009 Execução de Pavimentação Asfáltica de 3.829,24 m² do loteamento Jardim Lucas Teixeira 3ª fase na importância de R\$ 2.141,81 (Dois mil cento e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e doze (23/10/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO  
Diretora do Departamento de Finanças

###### DECRETO Nº 4.318, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.012

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

##### DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 68.900,00 (Sessenta e oito mil e novecentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.01.01.01.339047.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 400,00

46.01.03.01.339047.0412100012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 2.200,00

121.01.07.01.339093.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 500,00

195.01.09.01.339047.0412200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 500,00

299.01.11.01.339047.0824400062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 1.000,00

405.01.14.02.339039.1236100092201 – Manutenção da Educação Básica .....R\$ 1.000,00

428.01.14.04.339047.1236300142201 – Manutenção da Educação Básica .....R\$ 1.300,00

465.01.14.06.319113.1236100092201 – Manutenção da Educação Básica .....R\$ 52.000,00

525.01.15.03.319011.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 3.000,00

527.01.15.03.319016.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 1.000,00

550.01.15.04.319016.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 1.000,00

552.01.15.04.339030.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.01.01.01.319016.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 400,00

39.01.03.01.319016.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 2.200,00

119.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 500,00

187.01.09.01.319016.0412200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 500,00

290.01.11.01.319016.0824400062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 1.000,00

400.01.14.02.339030.1236100092201 – Manutenção da Educação Básica .....R\$ 1.000,00

420.01.14.04.319016.1236300142201 – Manutenção da Educação Básica .....R\$ 1.300,00

460.01.14.06.319011.1236100092201 – Manutenção da Educação Básica .....R\$ 52.000,00

525.01.15.03.319011.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 1.000,00

527.01.15.03.319016.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 3.000,00

547.01.15.04.319009.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 1.000,00

554.01.15.04.339039.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze (26/10/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

### EXPEDIENTE

**Jornalista Responsável**

Telma Salles Corulli

MTb 12.765

**Diagramação e Montagem**

Editora Unida Ltda Me

**Tiragem:** 300 exemplares

**Número de páginas:** 44

**Custo por página:** R\$ 43,48

**Custo Total:** R\$ 1.913,12

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal, gratuitamente

SILENE CORDEIRO  
Diretora do Departamento de  
Finanças

**DECRETO Nº 4.319,  
DE 26 DE OUTUBRO DE 2.012**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.502,00 (Trinta e um mil quinhentos e dois reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

160.01.08.02.449051.154520002004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 30.000,00  
251.01.10.01.449052.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 20,00  
284.01.11.01.339047.0824300142503 - Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 600,00  
294.01.11.01.339030.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 882,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

144.01.08.01.339034.0412200012004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento e Serviços .....R\$ 5.000,00  
172.01.08.03.339030.2678200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 3.000,00  
174.01.08.03.339039.2678200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 2.000,00  
209.01.09.02.339039.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 20.000,00  
246.01.10.01.339030.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 20,00  
290.01.11.01.319016.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 600,00  
302.01.11.01.449052.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 882,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João

da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze (26/10/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO  
Diretora do Departamento de  
Finanças

**DECRETO Nº 4.320,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2.012**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 14.121,83 (Quatorze mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

115.01.07.01.339030.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....QWSWR\$ 1.000,00  
475.01.14.06.319008.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 621,83  
525.01.15.03.319011.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 3.500,00  
527.01.15.03.319016.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 8.000,00  
549.01.15.04.319013.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

119.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 1.000,00  
479.01.14.06.319016.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 621,83  
531.01.15.03.339030.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 3.500,00  
532.01.15.03.339034.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 8.000,00  
546.01.15.04.319004.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e doze (29/10/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO  
Diretora do Departamento de  
Finanças

**DECRETO Nº 4.321,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2.012**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.306,00 (Vinte e cinco mil trezentos e seis reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.01.01.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 65,00  
109.01.07.01.319011.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 131,00  
246.01.10.01.339030.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 1.800,00  
339.01.12.01.319011.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 1.440,00  
412.01.14.03.339030.1230600092202 - Manutenção da Merenda Escolar .....R\$ 9.000,00  
466.01.14.06.339030.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 12.870,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

21.01.01.02.449052.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 65,00  
122.01.07.01.449052.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 131,00

264.01.10.02.339039.1545300052006 – Manutenção do Trânsito .....R\$ 1.800,00  
353.01.12.01.449052.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 1.440,00  
402.01.14.02.339032.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 9.000,00  
471.01.14.06.449052.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 870,00  
487.01.14.06.449052.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 12.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e doze (29/10/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO  
Diretora do Departamento de  
Finanças

**DECRETO Nº 4.322,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2.012**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 63.019,39 (Sessenta e três mil e dezoito reais e trinta e nove centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.01.01.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 4.000,00  
37.01.03.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 1.000,00  
183.01.09.01.319008.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 2.828,00  
219.01.09.03.339030.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 67,29  
400.01.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 43.400,00  
466.01.14.06.339030.1236100092201

- Manutenção da Educação Básica R\$ 11.100,00

475.01.14.06.319008.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 624,10

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.01.319004.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 1.000,00

03.01.01.01.319009.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 1.000,00

22.01.02.01.319004.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 1.000,00

23.01.02.01.319009.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 1.000,00

34.01.03.01.319004.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 1.000,00

187.01.09.01.319016.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 2.828,00

221.01.09.03.339039.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 67,29

402.01.14.02.339032.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 8.000,00

403.01.14.02.339034.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$ 2.000,00

404.01.14.02.339036.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 3.400,00

405.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 30.000,00

467.01.14.06.339032.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 5.000,00

479.01.14.06.319016.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 624,10

482.01.04.06.339030.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 400,00

483.01.14.06.339032.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 5.000,00

485.01.14.06.339039.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 700,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e doze (29/10/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO  
Diretora do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.323,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2.012**

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no “caput” do Artigo 3º, altera o Artigo 4º e inclui parágrafo único no Artigo 4º do Decreto nº 4.011, de 19 de outubro de 2011, que dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal de Acessibilidade e dá outras providências”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: O prazo para a conclusão da elaboração do Plano Municipal de Acessibilidade, previsto no Artigo 3º do Decreto nº 4.011, de 19 de outubro de 2011, fica prorrogado para o dia 30 de junho de 2013.

ARTIGO 2º: Altera o Artigo 4º e inclui parágrafo único no Artigo 4º do Decreto nº 4.011, de 19 de outubro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ARTIGO 4º - Ficam autorizadas as emissões de alvarás de funcionamento em caráter precário até 30 de junho de 2.013, para firmas instaladas em imóveis que não atendam ao disposto na NBR 9050/04.*

*PARÁGRAFO ÚNICO – Para imóveis que possuem o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) com vencimento anterior à data prevista no “caput” deste artigo, fica estipulado que o alvará de funcionamento será emitido com a mesma data de validade do AVCB.”*

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de outubro de 2012.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e doze (29.10.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.324,  
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.012**

“Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas do Pessoal Docente do Quadro do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2013 e dá outras providências”.

NELSON MANCINI NICOLAU,

Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Tendo em vista o disposto na Lei nº 110, de 08 de janeiro de 1998, e considerando os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade que devem nortear os atos administrativos,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: O processo de atribuição de classes e aulas para os docentes titulares de cargo do quadro do magistério público municipal, docentes titulares de cargo da rede estadual em exercício na rede municipal por força do convênio de municipalização, docentes contratados por prazo determinado, para o ano letivo de 2013, será feito de acordo com as disposições do presente decreto.

ARTIGO 2º: Fica estipulado o período de 05 a 09 de novembro de 2012 para os docentes titulares de cargo do quadro do magistério público municipal efetuar sua inscrição para atribuição de classes e ou/aulas para o ano letivo de 2013.

§ 1º: As inscrições deverão ser efetuadas na unidade sede de controle de exercício de cada docente.

§ 2º: Os docentes que não efetuarem a inscrição no prazo estabelecido no caput, terão a inscrição realizada de forma compulsória, com base nos dados constantes de seus prontuários.

§ 3º: Os docentes titulares de cargo efetivo interessados em substituições eventuais por períodos de até 10 (dez) dias deverão efetuar inscrição específica na sede de controle de exercício e/ou em nível de Departamento de Educação.

§ 4º: As substituições eventuais a que se refere o parágrafo anterior serão oferecidas em nível de unidade escolar e em nível de Departamento de Educação, razão pela qual os docentes interessados deverão efetuar inscrições específicas.

§ 5º: As substituições a que se referem os parágrafos anteriores somente ocorrerão depois de esgotadas as possibilidades de tais substituições serem exercidas por Professores Substitutos efetivos.

§ 6º: Uma vez convocado para a substituição, o docente somente fará jus à remuneração das aulas efetivamente trabalhadas.

§ 7º: Os docentes, observado o seu campo de atuação, somente poderão se inscrever para o processo de remoção em nível de Departamento Municipal de Educação caso existam classes/aulas livres.

ARTIGO 3º: Os docentes efetivos da rede municipal de ensino serão classificados no campo de atuação da atribuição de classes e aulas, entre seus pares de mesma situação funcional.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os docentes titulares de cargo da rede estadual serão classificados de acordo com as normas da Secretaria Estadual de Educação.

ARTIGO 4º: A classificação dos docentes titulares de cargo no município será efetuada com base nos seguintes critérios:

I – Quanto à situação funcional:

a) titulares de cargos, providos mediante concurso público de provas e títulos, correspondentes aos componentes curriculares das classes e aulas a serem atribuídas;

b) demais titulares de cargos correspondentes aos componentes curriculares das classes e aulas a serem atribuídas (adidos);

c) titulares de cargos de professor substituto, providos mediante concurso público de provas e títulos, correspondentes aos componentes curriculares das classes e aulas a serem atribuídas;

d) candidatos à admissão por prazo determinado correspondente as classes e aulas dos componentes curriculares a serem atribuídos, classificados mediante processo seletivo.

II – Quanto ao tempo de serviço:

a) tempo de efetivo exercício como docente no serviço público, no campo de atuação, sendo atribuído peso 12,0 (doze) para cada período de 12 (doze) meses trabalhados ou 1,0 (um) ponto para cada mês de serviço prestado, desprezados os dias;

b) 6,0 (seis) pontos para cada ano trabalhado na função de Pró-Nutri no serviço público municipal, desprezados os dias;

c) 1,0 (um) ponto para cada ano trabalhado em cargo ou função diversa da de professor no serviço público municipal, antes da vigência da Lei nº 670/92, desprezados os dias.

III – Quanto aos títulos:

a) 4,0 (quatro) pontos por Título de Doutor (doutorado) correspondente ao campo de atuação relativo às aulas ou classes a serem atribuídas, considerando-se apenas 1 (um) certificado;

b) 3,0 (três) pontos por Título de Mestre (mestrado) correspondente ao campo de atuação relativo às aulas ou classes a serem atribuídas, considerando-se apenas 1 (um) certificado;

c) 2,0 (dois) pontos para o certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia;

d) 1,5 (um e meio) pontos para cada certificado de conclusão de curso de especialização de Nível Superior, com no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na respectiva

área, considerando-se no máximo 2 (dois) certificados;

e) 1,0 (um) ponto para cada Certificado de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Nível Superior, com no mínimo 90 (noventa) horas na respectiva área, considerando-se no máximo 2 (dois) cursos;

f) 0,5 (cinco décimos) ponto para cada Diploma de conclusão de Curso de Graduação com licenciatura, podendo ser computado até 2 (dois) cursos, exceto o curso computado na alínea "c";

g) 1,0 (um) ponto para cada curso oferecido pela Prefeitura Municipal, com mínimo de 90 (noventa) horas (PROEPRE, Braile, Libras e outros dentro da respectiva área), considerando-se no máximo 2 (dois) certificados;

h) 0,01 (um centésimo) de ponto para cada hora de participação em cursos, oficinas, seminários, palestras, workshops promovidos pelo Departamento de Educação da Municipalidade ou Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, nos últimos cinco anos a contar da data da inscrição, até o máximo de 300 (trezentas) horas, conforme certificado ou publicação no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista ou Diário Oficial do Estado;

i) 0,005 (cinco milésimos) de ponto para cada hora de participação em cursos, oficinas, seminários, palestras, workshops realizados pelas Universidades Federais e Estaduais, Faculdades de São João da Boa Vista, livrarias em conjunto com editoras, visando o aperfeiçoamento do professor, nos últimos cinco anos a contar da data da inscrição, até o máximo de 300 (trezentas) horas.

§ 1º: O tempo de serviço utilizado para aposentadoria em outro emprego ou cargo não será computado para a classificação a que se refere este Artigo.

§ 2º: Os tempos de serviço a que se refere o inciso II não poderão ser contados de forma concomitante.

§ 3º: Os títulos a que se referem as alíneas do inciso III deste Artigo que não puderem ser utilizados em razão das limitações de pontos especificadas não poderão ser computados nas outras alíneas do mesmo inciso.

§ 4º: Havendo empate na classificação deverão ser obedecidos os seguintes critérios de desempate:

a) o servidor que tiver o maior tempo de serviço no magistério público municipal;

b) o servidor mais idoso;

c) o servidor com maior número de filhos menores.

§ 5º: Ao docente afastado das atividades de docência para o desempenho de cargo em comissão de especialista em educação,

inclusive de Diretor (a) do Departamento de Educação, serão computados integralmente os pontos de que trata este artigo, como se em exercício de docência estivesse, sendo-lhe atribuída à classe que couber conforme a ordem de classificação.

§ 6º: Cessado o afastamento do docente titular de cargo efetivo no decorrer do ano letivo, o mesmo retornará ao exercício da classe/aula que lhe fora atribuída no processo inicial e o professor substituto ficará à disposição do Departamento Municipal de Educação.

§ 7º: Os docentes que acumulam cargos docentes efetivos na rede municipal de ensino e anteriormente a esses tenham ocupado outro cargo de provimento efetivo também na rede municipal de ensino, no campo de atuação, poderão utilizar esse tempo de serviço em apenas um dos cargos atuais, naquele mais antigo, desde que não concomitante.

§ 8º: Serão considerados como tempo de serviço somente os dias efetivamente trabalhados em sala de aula em substituição ao docente titular da classe, para o docente que tenha ocupado cargo de provimento efetivo de Professor Substituto na rede municipal de ensino, no campo de atuação, e pretenda utilizá-lo para os fins previstos neste Decreto.

§ 9º: Considera-se como tempo de efetivo exercício, nos termos da alínea "a" do inciso II deste artigo e inciso I - tempo de serviço previsto no Anexo II deste Decreto, aquele exercido no cargo de provimento efetivo na rede municipal de ensino, no campo de atuação, e aquele exercido em função docente de caráter temporário, no campo de atuação, decorrente de seleção em processo seletivo realizado pela administração municipal com vínculo jurídico celetista.

§ 10: Caso o docente tenha concluído os cursos a que se referem as alíneas "c" e "f" deste artigo, mas as instituições de ensino superior ainda não tenha emitido o respectivo diploma por falta de registro junto ao órgão competente, será aceito Certificado, Declaração ou outro documento comprobatório emitido pelo instituição de ensino superior, desde que conste menção de que o aluno concluiu o curso e colou grau.

ARTIGO 5º: A data base para a contagem de tempo de serviço de que trata este decreto será 31 de outubro do ano em curso.

ARTIGO 6º: A classificação dos docentes titulares de cargo no município será efetuada com base no somatório de pontos obtidos nos critérios referidos no Artigo 4º deste decreto.

Parágrafo único: A classificação dos titulares de cargo de Professor

Substituto seguirá a ordem do respectivo concurso público.

ARTIGO 7º: Encerrado o processo de inscrição, o Departamento de Educação elaborará e publicará as listas de classificação, por campo de atuação, que serão afixadas no Mural da sede da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, no Departamento de Educação e nas Unidades Escolares.

§ 1º: Da classificação, caberá recurso, a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias ao Diretor (a) do Departamento de Educação, que deverá decidir do recurso no mesmo prazo.

§ 2º: Havendo alteração na lista de classificação, a mesma será republicada, abrindo-se novo prazo para recurso.

ARTIGO 8º: A atribuição de classes e aulas, no Município, dar-se-á em período que antecede o início do ano letivo e ao longo dele, respeitando-se a seguinte ordem:

I – em nível de unidade escolar;

II – em nível de Município, pelo Departamento de Educação.

ARTIGO 9º: A atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2013 dar-se-á de acordo com o campo de atuação, obedecida à ordem de preferência abaixo elencada:

I - titulares de cargo da rede municipal para constituição de jornada;

II – titulares de cargo da rede estadual para constituição de jornada estabelecida no convênio;

III – remoção de titulares de cargo no Município que desejam trocar de sede de exercício, caso haja vagas (classes livres);

IV – aos docentes em situação de disponibilidade (adidos);

V – titulares de cargos de Professor Substituto na rede municipal, no respectivo campo de atuação;

VI - candidatos à admissão por tempo determinado, obedecida a ordem de preferência estabelecida na classificação de processo seletivo simplificado.

§ 1º: Para as substituições eventuais de até 10 (dez) dias deverão ser utilizadas as listas de docentes inscritos, nos termos do § 3º do Artigo 2º deste decreto, na seguinte ordem de preferência:

I – candidatos inscritos na unidade escolar onde se faz necessária a substituição;

II – candidatos inscritos em nível de Departamento de Educação, caso não existam candidatos nas condições do inciso anterior.

§ 2º: Os docentes inscritos para as substituições eventuais em nível de Departamento de Educação serão convocados para substituição de

classes ou aulas em quaisquer unidades escolares da rede municipal de educação, conforme necessário, observado o disposto no § 5º do Artigo 2º deste decreto.

§ 3º: Os docentes que não aceitarem as substituições eventuais em nível de Departamento para as quais forem convocados serão desclassificados e não concorrerão às demais substituições no decorrer do ano letivo.

§ 4º: Perderão a classe atribuída, os titulares de cargo de Professor Substituto que não estiverem sendo bem avaliados no desenvolvimento do trabalho em sala de aula.

ARTIGO 10: Em decorrência da ampliação do ensino fundamental para nove anos, se no processo inicial de atribuição, houver classes livres de ensino fundamental e Professor de Educação Infantil sem classe no seu campo de atuação, as classes do ensino fundamental poderão ser atribuídas a esses servidores, em caráter de substituição, nos termos previsto nos Artigos 24 e 25 deste decreto.

ARTIGO 11: A atribuição no decorrer do ano letivo será realizada pelo Departamento de Educação aos docentes titulares de cargo de Professor Substituto, de acordo com as necessidades da administração.

§ 1º: Na impossibilidade de se atribuir as classes ou aulas ao professor substituto, a administração poderá optar por contratar docentes por prazo determinado, classificados em processo seletivo.

§ 2º: Os docentes contratados por tempo determinado poderão exercer docência em classes ou aulas distintas da atribuição inicial, ainda que isso implique na prorrogação do contrato de trabalho.

§ 3º: A retribuição pecuniária dos docentes contratados por prazo determinado, em qualquer hipótese, será calculada com base na referência inicial da escala de vencimentos das classes e/ou aulas a serem atribuídas.

ARTIGO 12: No caso de fusão de classes e/ou aulas no decorrer do ano, a classe será atribuída ao titular de cargo e quando for o caso de dois titulares será atribuída a classe e/ou aula ao docente melhor classificado.

§ 1º: Sempre que houver necessidade de atendimento ao docente titular de cargo, deverá ser aplicada a ordem inversa de classificação dos docentes, para a redução ou dispensa do docente admitido em caráter temporário.

§ 2º: Se houver necessidade de redução de classes e/ou de aulas o docente titular de cargo será

transferido para outra unidade que comporte o mesmo.

**ARTIGO 13:** Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e/ou aulas não terão efeito suspensivo devendo ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias após a atribuição, dispondo a autoridade recorrida do mesmo prazo para decisão.

**ARTIGO 14:** O docente contratado por prazo determinado a quem tenham sido atribuídas classes ou aulas, que não comparecer ou não se comunicar com a unidade escolar no primeiro dia de aula subsequente à atribuição terá anulada a atribuição das classes ou aulas, ficando impedido de concorrer a novas atribuições durante o ano.

**ARTIGO 15:** Quando a atribuição implicar em acumulação de empregos, cargos ou funções, nos termos permitidos pela Constituição Federal, o candidato deverá apresentar, no momento da atribuição, atestado de trabalho e horário da repartição de origem.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Compete à autoridade responsável pela atribuição de classes e aulas verificar a compatibilidade de horários para fins de acúmulo de cargos, empregos ou funções docentes.

**ARTIGO 16:** Os docentes serão convocados para participarem do processo de atribuição de classes e/ou aulas através de Edital de Convocação, sujeito à ampla divulgação.

**ARTIGO 17:** O docente candidato a participar do processo de atribuição de classes ou aulas quando impedido de participar far-se-á representar através de instrumento legal.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No caso de inscrição/atribuição de classes e aulas por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato com firma reconhecida e cédula de identidade do procurador.

**ARTIGO 18:** O docente, candidato à admissão por prazo determinado que não comparecer ao processo de atribuição e nem se fizer representar por procuração legal, ou ainda que, estando presente recusar-se à classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será tido como desclassificado e a atribuição recairá sobre o próximo da classificação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O docente candidato à admissão por prazo determinado, devidamente convocado, deverá comparecer ao processo de atribuição munido dos documentos do Edital de Processo Seletivo, sob pena de ficar impedido de concorrer.

**ARTIGO 19:** O docente poderá constituir carga suplementar de trabalho, sendo obrigatoriamente

obedecida a seguinte ordem para atribuição:

I – primeiramente com aulas de seu campo de atuação, ainda que referentes a projetos ou reforço escolar;

II – não havendo aulas nas condições do inciso anterior, com aulas de outros campos de atuação, desde que o docente possua habilitação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A remuneração da carga suplementar far-se-á pelo valor da hora-aula da referência salarial de enquadramento do docente.

**ARTIGO 20:** Cabe às autoridades escolares tomar as providências necessárias à divulgação, execução e acompanhamento do processo de atribuição de classes e aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal.

**ARTIGO 21:** Cabe ao Diretor (a) de Escola convocar os docentes afastados a qualquer título para participar do processo de inscrição, classificação e atribuição de classes e/ou aulas.

**ARTIGO 22:** Compete ao Departamento de Educação reabrir, quando necessário, inscrição e classificação para candidatos às funções de docência temporárias.

**ARTIGO 23:** Compete ao Diretor (a) de Educação, Supervisão de Ensino e ao Diretor de Escola atribuir as classes e as aulas de sua Unidade Escolar, aos titulares de cargo, respeitando a classificação dos docentes para compatibilizar os turnos e horários de trabalho.

§ 1º: Por atribuição entenda-se o ato pelo qual o Diretor determina as classes, turmas ou aulas em que o docente atuará.

§ 2º: O Diretor fará a atribuição seguindo a ordem de classificação dos docentes, respeitando o horário de trabalho escolhido pelo professor.

§ 3º: A atribuição das turmas, classes e/ou aulas para os docentes será feita de forma criteriosa, levando-se em conta:

I – a formação profissional do docente, inclusive no que se refere a estudos de pós-graduação e aperfeiçoamento;

II – experiência e reconhecimento social da atuação do docente em determinada série/ano ou turma;

III – a sensibilidade do docente para trabalhar com alunos da faixa etária em questão.

§ 4º: Em razão da adesão ao projeto “Pacto Nacional de Alfabetização”, os titulares de cargo de Professores de Ensino Fundamental afastados para ocupar cargo em comissão de suporte pedagógico deverão ter classes atribuídas no 4º ou 5º anos,

haja vista que ficarão afastados da sala de aula, não podendo desenvolver as atividades do projeto de alfabetização.

§ 5º: Os Professores de Ensino Fundamental que tiverem classes de 1º, 2º ou 3º anos atribuídas para o ano letivo de 2013 assumirão o compromisso com o projeto “Pacto Nacional de Alfabetização”, razão pela qual nos anos seguintes de formação continuada do projeto, estes professores terão classes atribuídas relativas aos anos do referido ciclo de alfabetização (1º ao 3º anos).

**ARTIGO 24:** Em razão da implantação do ensino fundamental de nove anos a atribuição de classes dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) será feita inicialmente aos ocupantes do cargo de Professores de Ensino Fundamental, obedecida a seguinte ordem:

I – em nível de unidade escolar;

II – em nível de Município, pelo Departamento de Educação.

**ARTIGO 25:** Após a atribuição de classes para todos os professores de Ensino Fundamental efetivos em nível de unidade escolar, verificada a existência de classes vagas no ensino fundamental (1º ao 5º ano), estas serão oferecidas aos Professores de Ensino de Fundamental de outras unidades escolares classificados em nível de Município e, após, persistindo a existência de vagas no ensino fundamental (1º ao 5º ano) e número de classes na educação infantil em número menor de que o número de docentes da educação infantil, caracterizar-se-á situação de disponibilidade destes docentes de educação infantil (adidos), hipótese na qual serão oferecidas as classes de ensino fundamental remanescentes juntamente com as classes de educação infantil para atribuição aos ocupantes do cargo de Professor de Educação Infantil.

§ 1º: A atribuição nos termos do *caput* deste Artigo será feita na seguinte conformidade:

I – primeiramente em cada unidade escolar;

II – havendo necessidade, em nível de Município;

§ 2º: A atribuição prevista no inciso II do § 1º será feita com base em escala de classificação em nível de Município, podendo o docente escolher o período que irá ministrar suas aulas.

§ 3º: Os Professores de Educação Infantil que tiverem classes do ensino fundamental atribuídas na conformidade deste Artigo serão designados para atuar nos anos iniciais (1º ao 5º ano) do ensino fundamental no ano letivo de 2013, em substituição, retornando ao seu campo de atuação e sede de exercício

de origem (se for o caso) no ano letivo seguinte.

§ 4º: As atribuições realizadas na forma deste Artigo serão pormenorizadamente registradas em ata pelas autoridades escolares responsáveis pelo processo de atribuição.

§ 5º: Os Professores de Educação Infantil que tiverem atribuídas classes de ensino fundamental farão jus à remuneração correspondente ao cargo que exercerão, não sofrendo qualquer prejuízo quanto às vantagens adquiridas no cargo de origem e terão este tempo de serviço considerado como no campo de atuação do cargo de origem para todos os fins.

§ 6º: Não havendo classes de ensino fundamental em número suficiente para atender o Professor de Educação Infantil em situação de disponibilidade, esses ficarão à disposição do Departamento de Educação.

**ARTIGO 26:** Os responsáveis pelo processo de atribuição de classe e aulas deverão ter por base este decreto, portarias, editais e comunicados que regulamentam todo o processo de inscrição e atribuição de classes e aulas.

**ARTIGO 27:** Os casos omissos serão solucionados pelo Departamento de Educação, tendo como princípio básico à ordem de preferência do candidato na escala de classificação.

**ARTIGO 28:** A hora-aula e a hora-atividade a que se refere o Artigo 24 e seguintes da Lei nº 110, de 08 de janeiro de 1998, terão duração de 60 (sessenta) minutos, dos quais, no mínimo, 50 (cinquenta) minutos serão dedicados à tarefa de ministrar aulas.

§ 1º: Os docentes deverão cumprir o restante da jornada de trabalho diária auxiliando na saída dos alunos e em atividades afins, conforme determinado pela administração.

§ 2º: As horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPCs) serão realizadas em dois dias da semana, conforme determinação do Departamento Municipal de Educação.

**ARTIGO 29:** Fica desde já estabelecido o cronograma de atribuição de classes e aulas inicial para o ano letivo de 2013, conforme disposto no Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A ficha de pontuação para classificação dos docentes titulares de cargo é a constante do Anexo II deste decreto.

**ARTIGO 30:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês

de novembro de dois mil e doze (01.11.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**ANEXO I  
A QUE SE REFERE O “CAPUT”  
DO ART. 29 DESTA DECRETO**

Cronograma de Atribuição de Classes – Ano Letivo de 2013

17/12 – 18:00 horas, Atribuição na Unidade Escolar, para Professores Efetivos da Rede Municipal e Estadual, obedecendo a classificação;

18/12 – 9:00 horas, Entrega da Atribuição no Departamento de Educação, para Elenice, Supervisora. Entregar também a inscrição dos professores que irão para Remoção, constando o nome completo e a pontuação do mesmo;

18/12 – 15:00 horas, Será fixado no Departamento de Educação a lista com o nome e a pontuação dos Professores que entraram para Remoção e uma lista com as salas livres para serem atribuídas. Cada Diretor, Vice-Diretor ou Coordenador Pedagógico, deve retirar uma cópia da lista no Departamento e afixar na sua escola;

20/12 – 9:00 horas, Atribuição no Departamento de Educação, para os Professores Efetivos de Ensino Fundamental, da Rede Municipal ou da Rede Estadual, que ficaram sem classe livre na sua unidade de ensino;

10:00 horas, Atribuição no Departamento de Educação para os Professores Efetivos de Educação Infantil, da Rede Municipal, que ficaram sem classe livre na sua unidade de ensino;

**OBSERVAÇÃO:** Os Professores Efetivos que se tornarem adidos, em razão de não terem classe atribuída na unidade escolar sede, nem em nível de Departamento, terão direito a ter atribuídas classes de Professores que se afastam para ocupar Cargo em Comissão antes da Atribuição do Professor Substituto Efetivo.

20/12 – 15:00 horas, Atribuição no Departamento de Educação, para os Professores que entraram em Remoção por pontuação e também para o Professor que estará entrando em Remoção por permuta, lembrando que o Professor que se remove por permuta não pode estar para se aposentar (Lei 110/98 – Da Remoção)

21/12 – 13:30 horas, Atribuição aos Professores Substitutos de Ensino Fundamental;

15:00 horas, Atribuição aos Professores Substitutos de Educação Infantil.

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 29 DESTA DECRETO INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO – TITULAR DE CARGO DO MUNICÍPIO ( ) P I ( ) P F Artigo 36 da Lei Municipal 110/98 e Decreto	
NOME: _____	
TEMPO DE SERVIÇO	
I – o tempo de efetivo exercício como docente no serviço público, no campo de atuação, sendo atribuído peso 12,0 (doze) pontos para cada período de 12 (doze) meses trabalhados ou 1 (um) ponto para cada mês de serviço prestado, desprezados os dias;	
II – 6,0 (seis) pontos para cada ano trabalhado na função de Prô-Nutri no serviço municipal, desprezados os dias.	
III – 1,0 (um) ponto para cada ano trabalhado em cargo ou função diversa da de professor, no serviço público municipal, antes da vigência da Lei nº 670/92, desprezados os dias.	
<b>TOTAL A</b>	
<b>TÍTULOS</b>	
IV – 4,0 (quatro) pontos por Título de Doutor (Doutorado) correspondente ao campo de atuação relativo às aulas ou classes a serem atribuídos, considerando-se apenas 1 (um) certificado;	
V – 3,0 (três) pontos por Título de Mestre (Mestrado) correspondente ao campo de atuação relativo às aulas ou classes a serem atribuídas, considerando-se apenas 1 (um) certificado;	
VI – 2,0 (dois) pontos para o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia;	
VII – 1,5 (um e meio) pontos para cada Certificado de Conclusão de Curso de Especialização de NÍVEL SUPERIOR, com no mínimo 180 (cento e oitenta) horas, na respectiva área, considerando-se no máximo 2 (dois) certificados;	
VIII – 1,0 (um) ponto para cada Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de NÍVEL SUPERIOR, com no mínimo 90 (noventa) horas, na respectiva área, considerando-se no máximo 2 (dois) certificados;	
IX – 0,5 (cinco décimos) de pontos para cada Diploma de Conclusão de Curso de Graduação com licenciatura, podendo ser computado dois cursos, exceto o curso computado no inciso “VI”;	
X – 1,0 (um) ponto para cada curso oferecido pela Prefeitura Municipal, com o mínimo de 90 (noventa) horas (PROEPRE, Braille, Libras e outros dentro da respectiva área), considerando-se no máximo 2 (dois) certificados;	
XI – 0,01 (um centésimo) de ponto para cada hora de participação em cursos, oficinas, seminários, palestras, workshops promovido pelo Departamento de Educação da Municipalidade ou Secretaria da Educação do Estado São Paulo, nos últimos cinco anos, a contar da data da inscrição, até o máximo de 300 (trezentas) horas, conforme certificado ou publicação no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista ou Diário Oficial do Estado;	
XII – 0,005 (cinco milésimos) de ponto para cada hora de participação em cursos, oficinas seminários, palestras, workshops, realizados pelas Universidades Federais e Estaduais, Faculdades de São João da Boa Vista, livrarias em conjunto com editores, visando o aperfeiçoamento do professor, nos últimos cinco anos a contar da data da inscrição, até o máximo de 300 (trezentas) horas.	
<b>TOTAL B</b>	
<b>TOTAL GERAL (A+B)</b>	

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012

Concordo com a contagem acima: \_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor(a)

**DECRETO Nº 4.325,  
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.012**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.586,31 (Seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

121.01.07.01.339093.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 6.586,31

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) superávit financeiro oriundo de repasse efetuado pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, mediante Convênio 0289/2011 Pavimentação da pista de taxiamento de acesso a novos hangares no aeroporto de São João da Boa Vista na importância de R\$ 1.103,02 (Hum mil cento e três reais e dois centavos);

b) excesso de arrecadação oriundo de repasse efetuado pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional e Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, mediante Convênios 0289/2011 Pavimentação da pista de taxiamento de acesso a novos hangares no aeroporto de São João da Boa Vista e 122/2011 Praça de exercício do idoso, respectivamente, na importância de R\$ 5.483,29 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e doze (01/11/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO  
Diretora do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.326,  
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.012**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de

recursos na importância de R\$ 60.684,84 (Sessenta mil seiscientos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 10.01.01.01.339014.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 1.000,00
- 20.01.01.02.339039.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 150,00
- 61.01.04.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 3.000,00
- 77.01.05.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 1.000,00
- 137.01.08.01.319011.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento e Serviços .....R\$ 2.000,00
- 203.01.09.02.319016.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 5.000,00
- 339.01.12.01.319011.1339200072007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 11.200,00
- 366.01.13.01.319011.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 30.000,00
- 400.01.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 575,91
- 502.01.15.01.339039.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 4.081,20
- 523.01.15.03.319008.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 2.677,73

**ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 18.01.01.02.339030.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 150,00
- 45.01.03.01.339039.0412100142001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 1.000,00
- 58.01.04.01.319004.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 1.000,00
- 59.01.04.01.319008.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 1.000,00
- 60.01.04.01.319009.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 1.000,00
- 74.01.05.01.319004.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 1.000,00
- 134.01.08.01.319004.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento e Serviços .....R\$ 1.000,00
- 136.01.08.01.319009.0412200042004

- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento e Serviços .....R\$ 1.000,00
- 209.01.09.02.339039.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 5.000,00
- 351.01.12.01.339039.1339200072007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 11.200,00
- 371.01.13.01.339014.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 0.000,00
- 376.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 20.000,00
- 405.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 575,91
- 525.01.15.03.319011.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 2.677,73
- 534.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 4.081,20

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e doze (01/11/2012).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**SILENE CORDEIRO**  
Diretora do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.327, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.012**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

**ELENICE IMACULADA VIDOLIN**, Prefeita Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 64.341,01 (Sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e um centavo), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 12.01.01.01.339034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 15.000,00
- 94.01.06.01.319016.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 344,00

- 124.01.07.01.329021.2884300000002 - Dívida Pública Interna .....R\$ 17.976,95
- 125.01.07.01.469071.2884300000002 - Dívida Pública Interna .....R\$ 19.943,61
- 247.01.10.01.339034.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 6.000,00
- 407.01.14.02.449052.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 3.258,00
- 471.01.14.06.449052.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 822,00
- 515.01.15.02.339030.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 996,45

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 105.01.06.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 344,00
- 144.01.08.01.339034.0412200012004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento e Serviços .....R\$ 7.000,00
- 262.01.10.02.339034.1545300052006 - Manutenção do Trânsito .....R\$ 2.000,00
- 349.01.12.01.339034.1339200072007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 6.000,00
- 374.01.13.01.339034.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 6.000,00
- 376.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 37.920,56
- 405.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 3.258,00
- 469.01.14.06.339039.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 822,00
- 521.01.15.02.339039.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 996,45

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e doze (05/11/2012).

**ELENICE IMACULADA VIDOLIN**  
Prefeita Municipal em Exercício

**SILENE CORDEIRO**  
Diretora do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.328, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.012**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

**ELENICE IMACULADA VIDOLIN**, Prefeita Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 134.200,00 (Cento e trinta e quatro mil e duzentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 04.01.01.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 66.000,00
- 13.01.01.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 6.000,00
- 31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 500,00
- 61.01.04.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 2.000,00
- 71.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 2.500,00
- 137.01.08.01.319011.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento e Serviços .....R\$ 11.200,00
- 194.01.09.01.339039.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 9.000,00
- 235.01.09.04.339039.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 2.000,00
- 366.01.13.01.319011.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 3.000,00
- 408.01.14.02.339034.1236100092203 - Manutenção do Transporte Escolar .....R\$ 7.500,00
- 485.01.14.06.339039.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 21.500,00
- 491.01.15.01.319011.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 3.000,00

**ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 05.01.01.01.319013.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 7.000,00
- 06.01.01.01.319016.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 9.000,00
- 08.01.01.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura

Administrativa do Governo .....R\$ 28.000,00  
14.01.01.01.339039.0412200012001  
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 9.000,00  
24.01.02.01.319011.0413100012001  
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 22.000,00  
62.01.04.01.319013.0412200012001  
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 2.000,00  
142.01.08.01.339014.0412200042004  
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento. e Serviços .....R\$ 200,00  
143.01.08.01.339030.0412200042004  
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento. e Serviços .....R\$ 10.000,00  
146.01.08.01.339039.0412200042004  
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 12.000,00  
371.01.13.01.339014.2781300082008  
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 3.000,00  
408.01.14.02.339034.1236100092203  
- Manutenção do Transporte Escolar .....R\$ 7.500,00  
469.01.14.06.339039.1236100092201  
- Manutenção da Educação Básica .....R\$ 21.500,00  
488.01.15.01.319004.1012200102301  
- Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 1.000,00  
490.01.15.01.319009.1012200102301  
- Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e doze (08/11/2012).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN  
Prefeita Municipal em Exercício

SILENE CORDEIRO  
Diretora do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.329,  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.012**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no

Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 59.239,20 (Cinquenta e nove mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:  
30.01.02.01.339036.0413100012001  
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 1.000,00  
31.01.02.01.339039.0413100012001  
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 16.700,00  
160.01.08.02.449051.154520002004  
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 4.139,20  
400.01.14.02.339030.1236100092201  
- Manutenção da Educação Básica .....R\$ 35.000,00  
414.01.14.03.339039.1230600092202  
- Manutenção da Merenda Escolar .....R\$ 2.400,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

144.01.08.01.339034.0412200012004  
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento e Serviços .....R\$ 4.139,20  
347.01.12.01.339030.1339200072007  
- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 17.700,00  
407.01.14.02.449052.1236100092201  
- Manutenção da Educação Básica .....R\$ 37.400,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e doze (08/11/2012).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN  
Prefeita Municipal em Exercício

SILENE CORDEIRO  
Diretora do Departamento de Finanças

## EDITAIS

**RESOLUÇÃO nº 008/2012,  
de 08 de novembro de 2012.**

APROVA o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS / 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme deliberação na Reunião Plenária, realizada no dia 07 de novembro de 2012, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 436, de 10 de setembro de 1996,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2013, por unanimidade, na sua totalidade e sem ressalvas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

São João da Boa Vista, 08 de novembro de 2012.

Daniela Faneli Tavares  
Presidenta do CMAS

**RESOLUÇÃO N º 07/2012**

**Cria a Comissão Especial de Trabalho para estudo e possível alteração do Regimento Interno, e dá outras providências.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São João da Boa Vista, através de sua presidenta infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA e na Lei Municipal nº 2.336, de 10 de julho de 2.008 e suas alterações, e,

Considerando, ainda, deliberação feita em reunião ordinária do CMDCA no dia 09 de novembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma Comissão Especial de Trabalho que será responsável pelo estudo e alteração do Regimento Interno.

Art. 2º - A Comissão Especial de Trabalho poderá convidar ex-conselheiros de direitos que possam subsidiar a alteração do Regimento Interno.

Art. 3º - A Comissão Especial de Trabalho deverá formalizar todas as suas reuniões através de atas que ficarão à disposição do Plenário do CMDCA.

Art. 4º - A Comissão Especial de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o projeto de alteração do Regimento Interno ao Plenário do CMDCA, podendo solicitar junto à Secretária Executiva a convocação de uma Sessão Plenária Extraordinária para tratar da matéria.

Art. 5º - Ficam designados os seguintes membros para a composição da Comissão Especial de Trabalho de que trata o artigo primeiro desta Resolução:

I – Adriane Aparecida Soares;

II – Ana Rita Alves de Godói;  
III – Cristiane M.S.T.Aurilietti;  
IV – Daniela Floriano Barbeitos;  
e  
V – Sônia Elisa Ricci Ius.

Art. 6º – A Comissão Especial de Trabalho, em sua primeira reunião, deverá eleger um Coordenador e um Relator para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Boa Vista, 09 de novembro de 2012.

Cristiane M.S.Taliba Aurilietti  
Presidenta do CMDCA

**RESOLUÇÃO N º 08/2012**

**Cria a Comissão Especial de Trabalho para estudo e possível alteração da Lei Municipal nº 2.336/08, e dá outras providências.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São João da Boa Vista, através de sua presidenta infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA e na Lei Municipal nº 2.336, de 10 de julho de 2.008 e suas alterações, e,

Considerando, ainda, deliberação feita em reunião ordinária do CMDCA no dia 09 de novembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma Comissão Especial de Trabalho que será responsável pelo estudo e alteração da Lei Municipal nº 2.336, de 10 de julho de 2.008.

Art. 2º - A Comissão Especial de Trabalho poderá convidar ex-conselheiros de direitos que possam subsidiar a alteração da Lei Municipal nº 2.336/08.

Art. 3º - A Comissão Especial de Trabalho deverá formalizar todas as suas reuniões através de atas que ficarão à disposição do Plenário do CMDCA, no departamento de Assistência Social.

Art. 4º - A Comissão Especial de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o projeto de alteração da Lei Municipal nº 2.336/08 ao Plenário do CMDCA, podendo solicitar junto à Secretária Executiva a convocação de uma Sessão Plenária Extraordinária para tratar da matéria.

Art. 5º - Ficam designados os seguintes membros para a composição da Comissão Especial de Trabalho de que trata o artigo primeiro desta Resolução:



- I – Ana Rita Alves de Godói;
- II – Antônio César Valdo;
- III – Cristiane M.S.T.Aurilietti;
- IV – Daniela Floriano Barbeitos;
- V – Ivone Aparecida dos Santos.

Art. 6º – A Comissão Especial de Trabalho, em sua primeira reunião, deverá eleger um Coordenador e um Relator para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Boa Vista, 09 de novembro de 2012.

Cristiane M.S.Taliba Aurilietti  
Presidenta do CMDCA

**ATA DE REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA PARA  
ELEIÇÃO E POSSE DO CMDCA  
DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA –  
BIÊNIO 2012-2014**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze (26/10/2012), às 15 horas, no auditório da Casa dos Conselhos situado a Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1.520, neste município; a Vice-Prefeita, Sra. Elenice Imaculada Vidolin, saudou os presentes e deu início a reunião tendo como objetivo eleger a Mesa Diretora do CMDCA e dar posse aos membros (titulares e suplentes) que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 01/11/2012 à 01/11/2014. Renata leu a Portaria nº 7.361, de 23 de outubro de 2012 que nomeia os seguintes membros do CMDCA; Representantes do Poder Público: Rosiane Sueli dos Santos representante do Departamento de Assistência Social; tendo como suplente Daniela Evangelista de Pontes Valim; Cláudia Chiavegati Milan Galetti, representante do Departamento Municipal de Saúde; tendo como suplente Juliana da Silva Rodrigues; Antonio César Valdo, representante do Departamento Municipal de Educação; tendo como suplente Deise Faense Ferreira; Jobs Aparecido Alves Moreira, representante do Departamento Municipal de Finanças; tendo como suplente Fernando Henrique Simões; Ester Marchioni Escobar, representante do Departamento de Planejamento; tendo como suplente Marta F. Dias Quebradas; Adriana Luzia Ribeiro Buzzi, representante do Departamento de Esportes, tendo como suplente André Luis Peres Franco; Lúcia Helena Possidônio, representante do Departamento de Cultura e Turismo, tendo como suplente Hélio Correa da Fonseca Filho; Antonio Carlos Amorim Godoy, representante da Assessoria Jurídica

da Prefeitura Municipal; tendo como suplente Paulo Cesar Daniel da Costa; Eliane Buciman de Lima Rossi, representante do Fundo Social de Solidariedade do Município; tendo como suplente Dora Helena Lopes Yasbeck; Representantes da Sociedade Civil: Entidades que atendam adolescentes: Ana Rita de Godói da AEHA tendo como suplente Rosinea de Fátima F.V. Gomes da AEHA; Ivone Aparecida dos Santos do CAACCH tendo como suplente Ivan Tavares Coimbra do CAACCH; Vanessa Tassoni de S. Esteves do CEAC tendo como suplente Regina Maria S. Strobel do CEAC e Adriane Aparecida Soares do Lar Pequeno Vicente tendo como suplente Mateus Antonio M. da Silva do Lar Pequeno Vicente; Entidades que atendam crianças: Grazielle de Cassia D. de Luca da Camid tendo como suplente Renata Helena F. Doni da Camid; Cristiane M. S. Taliba Aurilietti da Casa da Criança tendo como suplente Haline Adriana R. Marani da Casa da Criança; Amanda Garcia Pessoa do Lar Meimei tendo como suplente Cristina Amaral Rink do Lar Meimei e Sonia Elisa R. Ius da Pastoral da Criança tendo como suplente Areonilda C. M. Varsone da Pastoral da Criança; Entidade que atenda crianças e adolescentes com deficiência: Daniela Floriano Barbeitos da APAE tendo como suplente Silvana M. G. Pirolla da Appd São Francisco de Assis. Feita a proposição dos nomes para ocupar o Cargo de Presidente, Ana Rita Alves Godói e Cristiane M.S. Taliba Aurilietti, foi eleita - por 8 votos a 5 – Cristiane M.S.Taliba Aurilietti e Ana Rita Alves Godói como vice – presidente; 1º Secretário Jobs Aparecido Alves Moreira e 2º Secretário Rosiane Sueli dos Santos; eleitos e empossados. Na sequência, Cristiane assumiu a pauta e explicou a Campanha do Imposto de Renda que é a destinação de 6% pessoa física e 1% pessoa jurídica ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; explicou ainda, que o Conselho mandato 2010-2012 decidiu que a condição para a partilha das doações é que as Entidades indiquem 5 (cinco) empresários até o dia 09 de novembro para participar do Lançamento da Campanha de Incentivo que acontecerá no dia 12/11 às 19 horas no Auditório da ACE. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Renata Moysés Cassiano, e vai assinada também pela Vice-Prefeita, Sra. Elenice Imaculada Vidolin.

Renata Moysés Cassiano  
Secretária Executiva

Elenice Imaculada Vidolin  
Vice-Prefeita

**DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
Extrato de Contrato**

**Contrato nº.: 209/12**

Contratado: Aline Aparecida de Macedo Franco & Cia Ltda Me

Objeto: Prestação de serviços de reparos em 23 sepulturas do Cemitério Municipal – CTS 1260/12.

Valor: R\$ 14.916,00

Prazo: de 08/10/12 a 06/01/13

**Contrato nº.: 212/12**

Contratado: C & C Distribuidora de Copiadoras e Suprimentos Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de copiadoras do Depto. de Educação e escolas do município.

Valor: R\$ 1.170,00

Prazo: de 25/11/12 a 24/11/13

Assinatura: 08/11/12

**Contrato nº.: 152/12**

Contratado: J.A. Cambaúva Me

Objeto: Rescisão do Contrato nº. 152/12, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia, em caráter emergencial, conforme Decreto 4.217/12 de 15 de junho de 2012.

Início: 21/10/12

Assinatura: 22/10/12

**Contrato nº.: 240/11 TA 01/12**

Contratado: Noronha & Noronha Ltda Me

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 240/11, referente ao fornecer instrutor musical para ministrar aulas de violino, violoncelo, viola e contrabaixo acústico, no total de 32 horas/aula mensais, às 2ª e 6ª férias no horário das 13h30 às 17h30, no Theatro Municipal de São João da Boa Vista.

Aditamento: Prazo e valor

Valor: R\$ 25.293,60

Prazo: de 06/09/12 a 05/09/13

**Contrato nº.: 282/11 TA 01/12**

Contratado: Indústria Paulista de Partes e Aeronaves São João da Boa Vista Ltda Epp

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 282/11, referente a concessão de direito real de uso de bem móvel.

Aditamento: Cláusula

Assinatura: 17/10/12

**Contrato nº.: 207/12 TA 01/12**

Contratado: White Martins Gases Industriais Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 207/12, referente a locação de concentradores de oxigênio. – Mandado de Segurança nº. 018/12

Aditamento: Quantidade e valor

Valor: R\$ 115,47 mensais

Assinatura: 20/10/12

**Contrato nº.: 063/08 TA 06/12**

Locadores: Erasmo Peres, Espólio de Hermínia Rossi Peres, Helena Toratti Peres, Simoni Peres Capobianco, Luís Fernando Peres e Daniel Hélio Peres Junior.

Objeto: 6º termo aditivo ao contrato n.º. 063/08, referente à locação de imóvel destinado à instalação da Escola – Serviço Nacional da Indústria – SENAI.

Aditamento: Cláusula

Assinatura: 19/10/12

**Contrato nº.: 098/11 TA 10/12**

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI

Objeto: 10º termo aditivo ao contrato n.º. 098/11, referente a serviços a serem prestados na construção e urbanização de 4.720 m² da Praça no Jardim Cledirna no Município de São João da Boa Vista.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 26/08/12 a 05/10/12

Assinatura: 01/10/12

**Contrato nº.: 257/09 TA 03/12**

Contratado: Viana & Cia Ltda

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato n.º. 257/09, referente a contratação da Licença de Uso, com implantação e suporte técnico, de sistemas informatizados para microcomputadores para uso no Laboratório Municipal.

Aditamento: Prazo e valor

Valor: R\$ 25.734,72

Prazo: de 14/11/12 a 13/11/13

Assinatura: 07/11/12

**Convênio nº. 004/10**

Conveniada: ASPA – Associação Sanjoanense de Prevenção a Aids

Objeto: Convênio para promover o desenvolvimento de ações que visem a implementação da Atenção Básica, através da estratégia de Saúde da Família, Programa de Agente Comunitário de Saúde e Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

Prazo: de 01/06/10 a 31/05/11

**Convênio nº. 017/11 TA 02/12**

Conveniada: Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”

Objeto: 2º termo aditivo ao convênio nº. 017/11, referente à execução de serviços no Pronto Socorro Municipal em complementação aos serviços públicos e sob gestão Municipal.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 01/11/12 a 31/12/12

Assinatura: 05/11/12

**Ata Registro de Preços nº. 067/12**

Detentora: Alvorada Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda Me

Objeto: Registro de preços para serviços de ressolagem de pneus, com e sem fornecimento de carcaça. - PR 067/12

Prazo: de 15/08/12 a 14/08/13

Assinatura: 06/08/12

Valor itens:

<b>ITEM 1</b> Descrição: pneu 17,5 x 25 (com forn. de carcaça) Quantidade: 32 Preço Unitário: R\$ 799,00	Quantidade: 12 Preço Unitário: R\$ 385,00	Percentual de Acréscimo: 18%	Percentual de Acréscimo: 35%
<b>ITEM 3</b> Descrição: pneu 1.000 x 20 – tipo borrachudo (com forn. de carcaça) Quantidade: 80 Preço Unitário: R\$ 240,00	<b>ITEM 7</b> Descrição: pneu 185-r-14 (com forn. de carcaça) Quantidade: 48 Preço Unitário: R\$ 69,99	<b>ITEM 4</b> Descrição: Acelga de primeira qualidade Unidade: Kg Quantidade: 10.000 Percentual de Acréscimo: 16%	<b>ITEM 15</b> Descrição: Berinjela extra AA de primeira qualidade Unidade: Kg Quantidade: 2.000 Percentual de Acréscimo: 9%
<b>ITEM 5</b> Descrição: pneu 19,5 1-24 (com forn. de carcaça) Quantidade: 12 Preço Unitário: R\$ 900,00	<b>ITEM 8</b> Descrição: pneu 175/70-13 (com forn. de carcaça) Quantidade: 40 Preço Unitário: R\$ 50,00	<b>ITEM 5</b> Descrição: Acerola de primeira qualidade Unidade: Kg Quantidade: 6.000 Percentual de Acréscimo: 26%	<b>ITEM 16</b> Descrição: Beterraba extra AA de primeira qualidade Quantidade: 8.000 Percentual de Acréscimo: 9%
<b>ITEM 9</b> Descrição: pneu 19,5 x 24 (com forn. de carcaça) Quantidade: 16 Preço Unitário: R\$ 934,99	<b>ITEM 10</b> Descrição: pneu 12.5 x 80 x 18 (com forn. de carcaça) Quantidade: 16 Preço Unitário: R\$ 400,00	<b>ITEM 6</b> Descrição: Agrião extra Unidade: Kg Quantidade: 3.000 Percentual de Acréscimo: 25%	<b>ITEM 17</b> Descrição: Brócolis extra de primeira qualidade Unidade: Kg Quantidade: 10.000 Percentual de Acréscimo: 12%
<b>ITEM 11</b> Descrição: pneu 17,5 x 25 (sem forn. de carcaça) Quantidade: 32 Preço Unitário: R\$ 1.989,99	<b>ITEM 12</b> Descrição: pneu 1.400 x 24 (sem forn. de carcaça) Quantidade: 48 Preço Unitário: R\$ 1.100,00	<b>ITEM 7</b> Descrição: Alface crespa extra Unidade: Kg Quantidade: 12.000 Percentual de Acréscimo: 12,9%	<b>ITEM 18</b> Descrição: Caqui Rama Forte A Unidade: Kg Quantidade: 5.000 Percentual de Acréscimo: 25%
<b>ITEM 13</b> Descrição: pneu 1.000 x 20 – tipo borrachudo (sem forn. de carcaça) Quantidade: 80 Preço Unitário: R\$ 435,00	<b>ITEM 16</b> Descrição: pneu 12.16.5 (sem forn. de carcaça) Quantidade: 12 Preço Unitário: R\$ 671,00	<b>ITEM 8</b> Descrição: Alho nacional de 1ª qualidade, em cabeça, tipo 6 Unidade: Kg Quantidade: 2.000 Percentual de Acréscimo: 26%	<b>ITEM 19</b> Descrição: Cebola média nacional de 1ª qualidade Unidade: Kg Quantidade: 9.000 Percentual de Acréscimo: 30%
<b>ITEM 14</b> Descrição: pneu 1.000 x 20 – tipo liso (sem forn. de carcaça) Quantidade: 60 Preço Unitário: R\$ 435,00	<b>ITEM 17</b> Descrição: pneu 185-r-14 (sem forn. de carcaça) Quantidade: 48 Preço Unitário: R\$ 209,00	<b>ITEM 9</b> Descrição: Almeirão fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em maço de aproximadamente 500g Unidade: Kg Quantidade: 2.000 Percentual de Acréscimo: 8%	<b>ITEM 20</b> Descrição: Cenoura extra AA de primeira qualidade caixa com 24 k Unidade: Kg Quantidade: 14.400 Percentual de Acréscimo: 16%
<b>ITEM 15</b> Descrição: pneu 19,5 1-24 (sem forn. de carcaça) Quantidade: 12 Preço Unitário: R\$ 1.758,00	<b>ITEM 18</b> Descrição: pneu 175/70-13 (sem forn. de carcaça) Quantidade: 40 Preço Unitário: R\$ 129,00	<b>ITEM 10</b> Descrição: Banana maçã de 1ª qualidade Unidade: Kg Quantidade: 5.000 Percentual de Acréscimo: 26%	<b>ITEM 21</b> Descrição: Chicória de primeira qualidade Unidade: Kg Quantidade: 2.000 Percentual de Acréscimo: 12%
<b>ITEM 19</b> Descrição: pneu 19,5 x 24 (sem forn. de carcaça) Quantidade: 16 Preço Unitário: R\$ 1.759,00	<b>ITEM 20</b> Descrição: pneu 12.5 x 80 x 18 (sem forn. de carcaça) Quantidade: 16 Preço Unitário: R\$ 790,00	<b>ITEM 11</b> Descrição: Banana nanica de primeira qualidade Unidade: Kg Quantidade: 37.800 Percentual de Acréscimo: 28%	<b>ITEM 22</b> Descrição: Chuchu extra AA de primeira qualidade Unidade: Kg Quantidade: 5.000 Percentual de Acréscimo: 16%
<b>Ata Registro de Preços nº. 068/12</b>			
Detentora: J. Caldeira & Cia Ltda			
Objeto: Registro de preços para serviços de ressolagem de pneus, com e sem fornecimento de carcaça. - PR 067/12			
Prazo: de 15/08/12 a 14/08/13			
Assinatura: 06/08/12			
Valor itens:			
<b>ITEM 2</b> Descrição: pneu 1.400 x 24 (com forn. de carcaça) Quantidade: 48 Preço Unitário: R\$ 750,00	<b>ITEM 1</b> Descrição: Abacate fortuna A Unidade: Kg Quantidade: 5.000 Percentual de Acréscimo: 19%	<b>ITEM 12</b> Descrição: Banana prata sp Unidade: Kg Quantidade: 10.000 Percentual de Acréscimo: 31%	<b>ITEM 23</b> Descrição: Couve de primeira qualidade Unidade: Kg Quantidade: 5.000 Percentual de Acréscimo: 8%
<b>ITEM 4</b> Descrição: pneu 1.000 x 20 – tipo liso (com forn. de carcaça) Quantidade: 60 Preço Unitário: R\$ 230,00	<b>ITEM 2</b> Descrição: Abacaxi pérola médio de primeira qualidade Unidade: Kg Quantidade: 12.000 Preço Unitário: 21%	<b>ITEM 13</b> Descrição: Batata doce amarela extra AA Unidade: Kg Quantidade: 5.000 Percentual de Acréscimo: 25%	<b>ITEM 24</b> Descrição: Couve-flor de primeira qualidade Unidade: Kg Quantidade: 10.000 Percentual de Acréscimo: 17%
<b>ITEM 6</b> Descrição: pneu 12.16.5 (com forn. de carcaça)	<b>ITEM 3</b> Descrição: Abobrinha brasileira extra AA Unidade: Kg Quantidade: 5.000	<b>ITEM 14</b> Descrição: Batata monalisa de primeira qualidade Unidade: Kg Quantidade: 40.000	<b>ITEM 25</b> Descrição: Espinafre de primeira qualidade Unidade: Kg Quantidade: 2.000 Percentual de Acréscimo: 17%
			<b>ITEM 26</b> Descrição: Goiaba Vermelha (18 frutos)

Unidade: Kg Quantidade: 5.000 Percentual de Acréscimo: 30%	Descrição: Melão amarelo 12/14 frutos Unidade: Kg Quantidade: 5.000 Percentual de Acréscimo: 30%	Quantidade: 2.000 Percentual de Acréscimo: 25%	pneus s. – PR 089/12 Prazo: de 15/11/12 a 14/11/13 Assinatura: 12/11/12 Valores com percentual de desconto de 22%:
<b>ITEM 27</b> Descrição: Kiwi chileno Unidade: Kg Quantidade: 3.000 Percentual de Acréscimo: 30%	<b>ITEM 39</b> Descrição: Milho verde extra Unidade: Kg Quantidade: 5.000 Percentual de Acréscimo: 20%	<b>ITEM 50</b> Descrição: Tangerina murgot Unidade: Kg Quantidade: 20.000 Percentual de Acréscimo: 27%	<b>ITEM 1</b> Descrição: CONCERTO DE PNEU 1000/20 Quantidade: 90un Preço Unitário: R\$ 23,40
<b>ITEM 28</b> Descrição: Laranja lima classificação a, graúda, de primeira qualidade Unidade: Kg Quantidade: 13.200 Percentual de Acréscimo: 30%	<b>ITEM 40</b> Descrição: Morango comum Unidade: Kg Quantidade: 3.000 Percentual de Acréscimo: 27%	<b>ITEM 51</b> Descrição: Tangerina poncan tipo a Unidade: Kg Quantidade: 30.000 Percentual de Acréscimo: 29%	<b>ITEM 2</b> Descrição: CONCERTO DE PNEU 13.5/16T Quantidade: 100un Preço Unitário: R\$ 46,80
<b>ITEM 29</b> Descrição: Laranja pêra classificação A, de primeira qualidade Unidade: Kg Quantidade: 6.000 Percentual de Acréscimo: 30%	<b>ITEM 41</b> Descrição: Ovo branco médio Unidade: Dúzia Quantidade: 18.000 Percentual de Acréscimo: 36%	<b>ITEM 52</b> Descrição: Tomate cereja extra AA Unidade: Kg Quantidade: 5.000 Percentual de Acréscimo: 27%	<b>ITEM 3</b> Descrição: CONCERTO DE PNEU 14.5/18 Quantidade: 60un Preço Unitário: R\$ 46,80
<b>ITEM 30</b> Descrição: Maça gala, caixa com 18 kg contendo 150 unidades Unidade: Kg Quantidade: 32.400 Percentual de Acréscimo: 33%	<b>ITEM 42</b> Descrição: Pepino caipira tipo AA Unidade: Kg Quantidade: 10.000 Percentual de Acréscimo: 25%	<b>ITEM 53</b> Descrição: Tomate extra AA para salada Unidade: Kg Quantidade: 12.000 Percentual de Acréscimo: 28%	<b>ITEM 4</b> Descrição: CONCERTO DE PNEU 14.9/24TD Quantidade: 50un Preço Unitário: R\$ 46,80
<b>ITEM 31</b> Descrição: Mamão formosa tipo A Unidade: Kg Quantidade: 30.000 Percentual de Acréscimo: 33%	<b>ITEM 43</b> Descrição: Pêra tipo williams, de primeira qualidade Unidade: Kg Quantidade: 11.000 Percentual de Acréscimo: 35%	<b>ITEM 54</b> Descrição: Uva niágara rosada extra AA, caixa contendo 5 kg Unidade: Kg Quantidade: 10.000 Percentual de Acréscimo: 26%	<b>ITEM 5</b> Descrição: CONCERTO DE PNEU 1400/24 Quantidade: 120un Preço Unitário: R\$ 46,80
<b>ITEM 32</b> Descrição: Mamão sunrise (papaya) t 18 Unidade: Kg Quantidade: 10.000 Percentual de Acréscimo: 33%	<b>ITEM 44</b> Descrição: Pimentão verde extra aa Unidade: Kg Quantidade: 300 Percentual de Acréscimo: 24%	<b>ITEM 55</b> Descrição: Vagem macarrão extra AA Unidade: Kg Quantidade: 2.000 Percentual de Acréscimo: 26%	<b>ITEM 6</b> Descrição: CONCERTO DE PNEU 17.5/25 Quantidade: 240un Preço Unitário: R\$ 46,80
<b>ITEM 33</b> Descrição: Mandioca graúda Unidade: Kg Quantidade: 2.000 Percentual de Acréscimo: 25%	<b>ITEM 45</b> Descrição: Pimentão vermelho extra aa Unidade: Kg Quantidade: 300 Percentual de Acréscimo: 26%	<b>Ata de Registro de Preços nº. 073/12</b> Detentora: Elion Comercial Ltda Epp Objeto: Registro de Preços para Aquisição de baterias automotivas. – PR 090/12 Prazo: de 15/11/12 a 14/11/13 Assinatura: 12/11/12 Valores:	<b>ITEM 7</b> Descrição: CONCERTO DE PNEU 18.4/30 Quantidade: 60un Preço Unitário: R\$ 46,80
<b>ITEM 34</b> Descrição: Mandioquinha tipo AAA, de primeira qualidade Unidade: Kg Quantidade: 5.000 Percentual de Acréscimo: 26%	<b>ITEM 46</b> Descrição: Quiabo extra AA Unidade: Kg Quantidade: 2.000 Percentual de Acréscimo: 23%	<b>ITEM 1</b> Descrição: bateria automotiva 12v 45ah Quantidade: 45un Marca: Max Life Preço Unitário: R\$ 97,50	<b>ITEM 8</b> Descrição: CONCERTO DE PNEU 18.4/34TT Quantidade: 60un Preço Unitário: R\$ 46,80
<b>ITEM 35</b> Descrição: Manga haden graúda de primeira qualidade Unidade: Kg Quantidade: 5.000 Percentual de Acréscimo: 32%	<b>ITEM 47</b> Descrição: Rabanete extra Unidade: Kg Quantidade: 2.000 Percentual de Acréscimo: 21%	<b>ITEM 2</b> Descrição: bateria automotiva 12v 60ah Quantidade: 45un Marca: Max Life Preço Unitário: R\$ 108,75	<b>ITEM 9</b> Descrição: CONCERTO DE PNEU 7.50/16 Quantidade: 45un Preço Unitário: R\$ 15,60
<b>ITEM 36</b> Descrição: Maracujá azedo tipo A Unidade: Kg Quantidade: 9.000 Percentual de Acréscimo: 26%	<b>ITEM 48</b> Descrição: Repolho graúdo extra de primeira qualidade Unidade: Kg Quantidade: 10.000 Percentual de Acréscimo: 25%	<b>ITEM 4</b> Descrição: bateria automotiva 12v 110ah Quantidade: 45un Marca: Max Life Preço Unitário: R\$ 243,75	<b>ITEM 10</b> Descrição: CONCERTO DE PNEU 900/20 Quantidade: 30un Preço Unitário: R\$ 19,50
<b>ITEM 37</b> Descrição: Melancia graúda (de 8 a 10 kg cada) Unidade: Kg Quantidade: 24.000 Percentual de Acréscimo: 26%	<b>ITEM 49</b> Descrição: Rúcula fresca hidroponica de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em maço de aproximadamente 500g Unidade: Kg	<b>Ata de Registro de Preços nº. 074/12</b> Detentora: CRC Comércio de Pneus Ltda Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de conserto de	<b>ITEM 11</b> Descrição: CONCERTO DE PNEU DE PASSEIO Quantidade: 60un Preço Unitário: R\$ 7,80
<b>ITEM 38</b>			<b>ITEM 12</b> Descrição: MANCHÃO Nº 01 Quantidade: 60un Preço Unitário: R\$ 3,12
			<b>ITEM 13</b> Descrição: MANCHÃO Nº 02 Quantidade: 60un

Preço Unitário: R\$ 5,46

**ITEM 14**

Descrição: MANCHÃO Nº 03  
Quantidade: 60un  
Preço Unitário: R\$ 7,02

**ITEM 15**

Descrição: MANCHÃO Nº 04  
Quantidade: 60un  
Preço Unitário: R\$ 7,80

**ITEM 16**

Descrição: MANCHÃO Nº 05  
Quantidade: 60un  
Preço Unitário: R\$ 10,92

**ITEM 17**

Descrição: MANCHÃO Nº 06  
Quantidade: 60un  
Preço Unitário: R\$ 13,26

**ITEM 18**

Descrição: MANCHÃO Nº 07  
Quantidade: 60un  
Preço Unitário: R\$ 14,82

**ITEM 19**

Descrição: MANCHÃO Nº 08  
Quantidade: 60un  
Preço Unitário: R\$ 17,16

**ITEM 20**

Descrição: MANCHÃO Nº 09  
Quantidade: 60un  
Preço Unitário: R\$ 19,50

**ITEM 21**

Descrição: MANCHÃO Nº 10  
Quantidade: 60un  
Preço Unitário: R\$ 21,06

**ITEM 22**

Descrição: MANCHÃO Nº 11  
Quantidade: 60un  
Preço Unitário: R\$ 22,62

**ITEM 23**

Descrição: MANCHÃO Nº 12  
Quantidade: 60un  
Preço Unitário: R\$ 24,96

**ITEM 24**

Descrição: MANCHÃO Nº 13  
Quantidade: 60un  
Preço Unitário: R\$ 27,30

**ITEM 25**

Descrição: MANCHÃO Nº 14  
Quantidade: 60un  
Preço Unitário: R\$ 28,86

**ITEM 26**

Descrição: MANCHÃO Nº 15  
Quantidade: 60un  
Preço Unitário: R\$ 30,42

**ITEM 27**

Descrição: MANCHÃO Nº 16  
Quantidade: 60un  
Preço Unitário: R\$ 33,54

**ITEM 28**

Descrição: MANCHÃO Nº 17  
Quantidade: 60un  
Preço Unitário: R\$ 35,10

**ITEM 29**

Descrição: MANCHÃO Nº 18  
Quantidade: 60un

Preço Unitário: R\$ 36,66

**ITEM 30**

Descrição: MANCHÃO Nº 19  
Quantidade: 60un  
Preço Unitário: R\$ 39,00

**ITEM 31**

Descrição: MANCHÃO Nº 20  
Quantidade: 60un  
Preço Unitário: R\$ 39,00

**ITEM 32**  
Descrição: PRESTAÇÃO DE SOCORRO

Quantidade: 3000un  
Preço Unitário: R\$ 1,95

**ITEM 30**

Descrição: REFIL SEM CÂMARA  
Quantidade: 120un  
Preço Unitário: R\$ 23,40

São João da Boa Vista, 15 de Novembro de 2012.

Jorge Renato Somenzari – Chefe Substituto do Setor de Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori - Diretor do Depto. de Administração

**EDITAL Nº 12/2012**  
**NOTIFICAÇÃO**  
**LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.

Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.

O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.

**NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO**

ADÃO SALVADOR JACINTO E DIRCILENE SIZINO / 21 – 46 – 16 – 1 / 1398-2012

ANTONIO SERRANO ALBUIXECH / 23 – 16 – 20 – 1 / 1440-2012

APARECIDO PERPETUO FELIPE / 28 – 37 – 3 – 1 / 1512-2012

PEDRO GAVAZZI / 30 – 18 – 65 – 1 / 1536-2012

FABIANO OLIVEIRA DA SILVA / 32 – 9 – 23 – 1 / 1576-2012

GIOVANA DOS SANTOS REIS / 32 – 11 – 1 – 1 / 1578-2012

ARLETE ROZA FALAVIGNA NOGUEIRA E OUTROS / 6 – 80 – 200 – 1 / 1587-2012

WILLIAN FELDBERG KARP

Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

**EDITAL Nº 13/2012**  
**NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

**NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA**

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/S LTDA / 13 - 81 - 14 - 1 / 1.478,79 / 114-2012.

ADRIANO DANTAS DOS SANTOS / 13 - 91 - 10 - 1 / 293,01 / 115-2012.

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA / 13 - 99 - 16 - 1 / 187,53 / 116-2012.

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA / 13 - 110 - 1 - 1 / 439,53 / 117-2012

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA / 13 - 113 - 27 - 1 / 187,53 / 118-2012

JOSÉ RODRIGUES NETO / 13 - 115 - 6 - 1 / 293,01 / 119-2012

JOSÉ RODRIGUES NETO / 13 - 115 - 10 - 1 / 293,01 / 120-2012

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA / 13 - 137 - 13 - 1 / 316,27 / 121-2012

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA / 13 - 139 - 25 - 1 / 293,01 / 122-2012

LENICE MATOS E MARIA ROSA BENTO / 13 - 139 - 52 - 1 / 293,01 / 123-2012

WANDERLEY FLEMING / 16 - 46 - 110 - 1 / 296,09 / 124-2012

WILLIAN FELDBERG KARP

Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 14/2011**

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo PMSJBV de nº 14/2011, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumir a vaga temporária de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. O período para o comparecimento é de 19/11/2012 à 21/11/2012.

*O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.*

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**  
12º INAIE SOUZA TAVARES – RG 33.874.263-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e doze (12/11/2012).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2012**

**COZINHEIRO (A)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos

Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2012, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125 – Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de **Cozinheiro**. O prazo para o comparecimento é de 19/11/2012 a 21/11/2012.

*O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.*

#### **COZINHEIRO**

##### **CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

09º ALESSANDRA LUISA SANTIAGO – RG 40.912.574-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e doze (12/11/2012).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ

Diretora do Departamento de Educação

#### **CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2012**

**Professor de Apoio na Educação Básica – 40h**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2012 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/ SEMANAIS, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 –Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

#### **PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40 H/ SEMANAIS**

##### **CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG**

29º MICHELLE DIONIZIO SOLCIA – RG 40.830.539-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e doze (12/11/2012).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

#### **PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 09/2010**

##### **SERVENTE**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 09/2010, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125 – Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de **Servente**. O prazo para o comparecimento é de 19/11/2012 a 21/11/2012.

*O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.*

#### **COZINHEIRO**

##### **CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

02º CONCEIÇÃO APARECIDA DA COSTA DUARTE – RG 21.845.594-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e doze (12/11/2012).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ

Diretora do Departamento de Educação

#### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

#### **APROVAÇÃO DE PROJETO**

**Proc. nº 215/12** Engª – Heda Aparecida Boreli Rossi  
Av. Rodrigues Alves, nº 1056/1026 – Jd. Santo André - SJBV/SP

Resp.Técnico: Fred Marcon Westin – CREA 0601137190  
Publique-se.\anbb\

**Proc. nº 2410/12** Engª – Zelina Borges Menin  
Rua Pereira Machado, nº 135 A – Centro - SJBV/SP

Resp.Técnico: José Edel Damasceno Jr. – CAU 59.196-3  
Publique-se.

**Proc. nº 2627/12** Engª – Elektro Eletricidade e Serviços S/A  
Rua José Virgílio Dutra, (Rua 11) – Jardim Industrial - SJBV/SP  
Resp.Técnico: Edmo José Stahl Cardoso – CREA 060.167.662-9  
Publique-se.

**Proc. nº 2842/12** Engª – Antonio Batista

Av. Profª Isette Correa Fontão (antiga Gleba C2 - A3 – A2) Lote F – 3 do desmembramento da Gleba C2 – A3 – A1 – Fazenda Santa Rita das Areias - SJBV/SP

Resp.Técnico: José Roberto Chuqui – CREA 5060334911  
Publique-se.

**Proc. nº 2727/12** Engª – Lilia C. M. L. Fardim – ME (METALFAR)  
Rua Eisleben Cereja Correa Fonseca Lote 3 – Quadra I – Distrito Industrial - SJBV/SP

Resp.Técnico: Tarciso Picinato Gregório– CAU 80293-0  
Publique-se.

**Proc. nº 2750/12** Engª – Roque Jove  
Rua Santa Filomena, nº 85 – Vila Brasil - SJBV/SP

Resp.Técnico: José Roberto Chuqui– CREA 5060334911  
Publique-se.

**Proc. nº 2679/12** Engª – Egerton Adami Chaim

Rua Campos Sales, nº 335 esq. Rua Antonio Machado – Lote C – Centro - SJBV/SP

Resp.Técnico: José Expedito Lucas Silva – CREA 060.103.314-5  
Publique-se.

**Proc. nº 1648/09** Engª – Manoel Carlos de Oliveira

Rua João Nagib, Área 02 – Gleba B – Córrego Fundo - SJBV/SP  
Resp.Técnico: Rogério de Souza Carvalho – CREA 5061033529  
Publique-se.

#### **PUBLIQUE-SE**

**Proc. 288/12** – Beatriz Moreno dos Reis ME

Rua Riachuelo, nº263 A - Centro - SJBV/SP

Em 24/09/12, arquivado o processo nº 288/12 referente ao AI nº 7192/AL por encerramento das atividades no local.  
Publique-se.\anbb\

Proc. 715/12 – Elizabeth Siqueira de Andrade

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 789 e 795 - Vila Conrado - SJBV/SP  
Em 23/10/12, elaborado AI nº 10386/AL conf. Art. 122 inciso I e artigo 118 inciso V da Lei nº 10.083/98.  
Publique-se.

**Proc. 716/12** – Casa de Pães da Rainha Ltda - ME  
Rua Guiomar Novaes, nº 435 - Centro - SJBV/SP

Em 22/10/12, elaborado AI nº 10392/AL conf. Art. 415, 364 inciso III e 365 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.  
Publique-se.

**Proc. 717/12** – Ana Carolina

Moreira Braido  
Rua Romeu Furlaneto, nº 105 - Vila Bancária - SJBV/SP

Em 24/10/12, elaborado AI nº 10389/AL conf. Art. 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.  
Publique-se.

**Proc. 718/12** – Celi Bueno Bessi - ME

Rua São Marcos, nº 02 - Jardim Bela Vista - SJBV/SP

Em 25/10/12, elaborado AI nº 10390/AL conf. Art. 122 inciso I e artigo 118 inciso V da Lei nº 10.083/98.  
Publique-se.

**Proc. 719/12** – Ana Paula de Pontes - ME

Rua General Carneiro, S/nº - Centro - SJBV/SP

Em 26/10/12, elaborado AI nº 10377/AL conf. Art. 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.  
Publique-se.

**Proc. 720/12** – Antonia Eleni da Silva Souza

Rua Germano Richter, nº 62 - Jardim Industrial - SJBV/SP

Em 24/10/12, elaborado AI nº 10388/AL conf. Art. 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.  
Publique-se.

**Proc. 721/12** – Michele de Fátima Jerônimo ME

Rua Racticliff nº 771 - Pratinha - SJBV/SP

Em 23/10/12, elaborado AI nº 10387/AL conf. Art. 122 inciso I e artigo 118 inciso V da Lei nº 10.083/98.  
Publique-se.

**Proc. 512/12** – Mauro Juliare

Rua Luiz Vaz de Camões nº 21 - Vila Brasil - SJBV/SP

Em 22/10/12, elaborado AIPA nº 3004/AD.  
Publique-se.

**Proc. 623/12** – L. Santana Santos - ME

Rua Serafim José Ferreira nº 437 - Jardim Novo Horizonte - SJBV/SP

Em 24/10/12, elaborado AIPA nº 3001/AD.  
Publique-se.

**Proc. 671/12** – Edson Carlos da Silva Festas ME

Rua Maria Esther C. de Alvarenga nº 1330 - Bairro Alegre - SJBV/SP  
Em 24/10/12, elaborado AIPA nº 3002/AD.  
Publique-se.

**Proc. 592/12** – Nivaldo Telini Estevan Bar ME

Rua Ademar de Barros nº 232 - Centro - SJBV/SP  
Em 24/10/12, elaborado AIPA nº 2996/AD.  
Publique-se.

**Proc. 525/12** – Maria de Jesus Maximiano da Silva ME

Rua João Pessoa nº 556 - Vila Oriental - SJBV/SP  
Em 23/10/12, elaborado AIPM nº 3007/AD, no valor de R\$ 648,21 ref. AI nº 7096/AL.  
Publique-se.

**Proc. 583/12** – Vanderlei Zorzetti

Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva nº 514 Fundos - Jardim Bela Vista - SJBV/SP  
Em 19/10/12, elaborado Termo de Intimação nº 3273/AH, com o prazo de 30 dias.  
Publique-se.

**Proc. 530/12** – Grupo União e Mudança Ayo

Rua Orlando Andrade Rezende nº 130 - Jardim Maestro Mourão - SJBV/SP  
Em 23/10/12, elaborado Notificação p/ Recolhimento de Multa nº 1244/AF ref. AIPM nº 2981/AD.  
Publique-se.

#### **DEFERIMENTO DE RECURSO**

**Proc. 676/12** – Maria Helena Paulino Franco ME

Av. Maria Regina M. Nalli, nº 163 – Jd.D. Nicolau - SJBV/SP.  
Em 16/10/12, deferido recurso ref. AI 10378/AL.  
Publique-se. \anbb\

**Proc. 704/12** – Carlos Alberto Rocha Padaria ME

Rua José Virgílio Dutra, nº 405 – Jd. Industrial - SJBV/SP.  
Em 30/10/12, deferido recurso ref. AI 10385/AL, com o prazo de 30 dias.  
Publique-se.

#### **INDEFERIMENTO DE RECURSO**

**Proc. 677/12** – Sonia Maria Ferreira

Rua José Paulino, 617 – Jd. Lucas Teixeira - SJBV/SP  
Em 16/10/12, indeferido recurso ref. AI Nº 10379/AL  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 618/12** – Drogaria 3 Irmãs Ltda - ME

Av. Prefª Isette Correa Fontão, nº 1760 – Jd. Ipê - SJBV/SP

Em 01/11/12, indeferido recurso ref. AI Nº 10372/AL  
Publique-se.

**Proc. 619/12** – Superdrogaria Ltda EPP

Rua Ademar de Barros, nº 104 – Centro - SJBV/SP  
Em 07/11/12, indeferido recurso ref. AIPM Nº 2999/AD  
Publique-se.

#### **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA/CADASTRO**

**Proc.705/11** – Debora Maciela Matielo

Rua Engenheiro Amado dos Santos, nº 303 Fundos – São Benedito – SJBV/SP  
Requerimento de cadastro indeferido por motivo de encerramento das atividades no local.  
Publique-se.\anbb\

#### **CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO**

**Proc.314/11** – Luis Antonio Carvalho.

Rua Santa Maria, nº 278 – Vila Brasil - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc.582/11** – Rosa & Raimundo Lanchonete ME

Av. Rodrigues Alves, nº 745 – Vila Trafani - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc.714/09** – Bruno Elias de Almeida de Castro Rodrigues

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1603 – Jd. São Nicolau - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc.158/10** – Leonardo de Lima Pires

Rua Cons. Antonio Prado, nº 345 - Centro - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc.118/07** – Belchiolina Silva de Souza

Av. Oscar Pirajá Martins, nº 346, Santo André - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc.742/08** – Daniela Finazzi de Lima Santos

Rua Benedito Araújo, nº 391 - Centro - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc.202/10** – Amanda Oliva Pivatto

Rua Orlando Fracari, nº 555 – Recanto do Bosque - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc.128/10** – Fernando Jose Gatto Ribeiro de Oliveira

Rua Dr. Teofilo Ribeiro de

Andrade, nº 851 - Centro - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

**Proc.715/09**– Thais Stefania Belchior

Rua Democrito de Queiróz Melo, 256 – Jd.Almeida - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc.240/99**– Damas Medicamentos Ltda

Rua Antonio Fonseca Castelo Branco, nº 20 – 1º Maio - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc.352/95**– Eriston Aparecido Martins ME

Rua Cel. Jose Procopio, nº 1081 – Santo Antonio - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc.177/07**– Baron & Carvalho Ltda ME

Rua Dr. Teofilo Ribeiro de Andrade, nº 807 C - Centro - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc.164/98**– Sergio Luis Pelozio & João Baptista Pelozio Filho

Rua João Pessoa, nº 557 – Vila Conrado - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc.916/08**– Ana Cristina Teixeira

Rua João Pessoa, nº 130 – Vila Conrado - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc.282/10**– Assoc. De Pais e Mestres Canto da Arara

Rua Antonio Rathol, nº 700 – Jd. Sol Nascente - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc.478/11**– Fabiana da Silva Ossain

Praça Roque Fiori, nº 139 – sala 03 - Centro - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc.652/03**– Marlene Menatto dos Reis

Rua José Procopio de Andrade Junior, nº 372 – Jd. Oriental - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc.468/07** – P.J.Bar Danceteria Ltda ME

Av. Dona Gertrudes, nº 177 - Centro - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc.383/03** – João Batista da Costa São João da Boa Vista ME

Estrada São João da Boa Vista / Santo Antonio Jardim, KM 07 - Zona Rural - SJBV/SP  
Publique-se.

**Proc.757/09** – Nahim Vieira Barreto ME

Rua Lourival Alves Moraes, nº 287 – Jardim Progresso - SJBV/SP  
Publique-se.

**Proc.123/00** – Izabel Cristina

Rodrigues Torres  
Rua Prudente de Moraes, nº 904 – São Lázaro - SJBV/SP  
Publique-se.

**Proc.473/10** – Maria Regina Cano - ME

Rua João Pessoa nº 575 – Vila Oriental - SJBV/SP  
Publique-se.

**Proc.003/12** – Jurandir dos Santos

Rua Germano Richter nº 62 – Jardim Industrial - SJBV/SP  
Publique-se.

**Proc.285/96** – Mauro Costa Nogueira ME

Rua Germano Richter nº 190 – Jardim Industrial - SJBV/SP  
Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 12 de Novembro de 2012

SILVANA MARTA PASSONI  
MOREIRA FERREIRA  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## **LEIS**

### **LEI Nº 3.213, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012**

“Altera a alínea ‘e’ do Artigo 3º da Lei nº 3.203, de 09 de outubro de 2012, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **SP COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. - EPP**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 07.663.946/0001-87, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

#### **LEI:**

ARTIGO 1º: Fica alterada a alínea ‘e’ do Artigo 3º da Lei nº 3.203, de 09 de outubro de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

“e) *Empregar, diretamente, ao menos 50 (cinquenta) funcionários no primeiro ano de instalação, 70 (setenta) funcionários no segundo ano de instalação, 90 (noventa) funcionários no terceiro ano de instalação e 130 (cento e trinta) funcionários no quarto ano de instalação da empresa no imóvel doado.*”

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e doze (30.10.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.214,  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.012**

“Dispõe sobre a fiscalização dos auxílios concedidos às empresas no (Autor: Vereador Lucas Octávio de Souza-PT)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**LEI:**

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de encaminhar à Câmara Municipal até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, o Relatório Anual das Empresas que receberam qualquer incentivo da Prefeitura Municipal no ano anterior.

Parágrafo único – No relatório, deverão constar:

- nome da empresa;
- CNPJ da empresa;
- tipo de benefício recebido;
- nome e CNPJ da empresa locadora ou nome e CPF da pessoa física locadora do imóvel, quando o benefício for o aluguel, mesmo que ainda não tenha sido lavrada a escritura do terreno;
- data do início de funcionamento da empresa no Município;
- valor total do incentivo repassado pela Prefeitura à empresa no ano anterior;
- valor recebido pelo Município na forma de participação do ICMS gerada pela empresa no ano anterior;
- número médio de funcionários mantidos pela empresa no ano anterior.

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º: Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e doze (07/11/2012).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN  
Prefeita Municipal em Exercício

**LEI Nº 3.215,  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.012**

“Denomina de **Rua NELSON BATISTA OLIVEIRA JUNIOR**, a rua Seis do Jardim das Acácias”

(Autor: Vereador Otto Carlos Rodrigues Albuquerque-PSB)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**LEI:**

ARTIGO 1º: Fica denominado **Rua NELSON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, a rua Seis do Jardim das Acácias.

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e doze (09/11/2012).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN  
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 7.368,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Portaria nº. 6.794, de 10 de fevereiro de 2.012 nomeou os servidores para compor a Comissão Municipal de Licitações;

Considerando que o servidor Douglas da Silva Vitielli, Presidente da Comissão Municipal de Licitações, estará em gozo de férias no período de 05/11/2012 a 03/12/2012;

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Nomear, em substituição, os seguintes servidores para ocuparem as seguintes posições na C.M.L. no período de 05/11/2012 a 03/12/2012:

Presidente: **MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO**  
Secretário: **CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05.11.2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e doze (29.10.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.369,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar o servidor **GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 089/12 cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços de consertos de pneus.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Maria Cecília da Silva Boratto e Matheus Henrique Viana para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e doze (31.10.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.370,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar a servidora **REGINA ROCHA RODRIGUES** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 090/12 cujo objeto é o registro de preços para aquisição de baterias automotivas.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Marcela Fonseca, Carlos Alberto Eleotério Romano e José Otávio Martins Junior para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e doze (31.10.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.371,  
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **NILSON ZENUN, LUIS ANTONIO GONÇALVES e PETERSON GARCIA ZENUN**, para efetuarem avaliação do Lote 1 da Quadra I, com 75.201,13 m², confrontante com a Avenida dos Trabalhadores, Rua Dois e Rua Três, no Polo Industrial de São João da Boa Vista, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e doze (01.11.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.372,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.012**

A Prefeita Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar o Sr. **RICARDO DE JEZUS MARTINELLI**, portador do RG nº 42.230.520-0, para no período de 05/11/2012 a 24/11/2012 ocupar o cargo em comissão de Encarregado da Seção de Arquivo, em substituição ao servidor Sr. Alexandre Aparecido de Souza, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 05/11/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e doze (05.11.2012).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN  
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 7.373,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.012**

A Prefeita Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar o Sr. **JORGE RENATO SOMENZARI**, portador do RG nº 33.330.829-3, para no período de 05/11/2012 a 04/12/2012 ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Licitações e Contratos, em substituição ao servidor Douglas da Silva Vitielli, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/11/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e doze (05.11.2012).

ELENICE IMACULADA  
VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 7.374,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.012**

A Prefeita Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **CINDY LAURE GALIZONI**, portadora do RG nº 43.527.412-0, para no período de 12/11/2012 a 01/12/2012 ocupar o cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Controle do Departamento de Assistência Social, em substituição a Sra. Rosângela Maria Cambauva, por motivo de férias regulamentares percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/11/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e doze (05.11.2012).

ELENICE IMACULADA  
VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 7.375,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.012**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **NILSON ZENUN**, **PETERSON GARCIA ZENUN** e **LUIS ANTONIO GONÇALVES** para efetuarem avaliação de uma área

com 5.844,92 m<sup>2</sup>, identificada como Lote 4, Quadra "V" do Distrito Industrial e apresentarem o respectivo laudo, no prazo de 15 dias, contados da vigência desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e doze (05.11.2012)

ELENICE IMACULADA  
VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 7.376,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.012**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **LUCIEN DONIZETTI SILVA**, **FRED MARCON WESTIN** e **LUIS ANTONIO GONÇALVES** para efetuarem avaliação do imóvel objeto da Matrícula nº 89.752, da Comarca de Santo André-SP, situado na Rua Nassau, Bairro Casa Branca, e fornecerem o respectivo laudo, no prazo de 15 dias, contados da vigência desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e doze (05.11.2012)

ELENICE IMACULADA  
VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 7.377,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.012**

A Prefeita Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando ter sido instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 61/2012 para apurar fatos ocorridos com a servidora Maria Emília Gomes Jorge,

Considerando ainda o parecer final constante das fls. 59 do mesmo processo,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Exonerar a partir de 02 de novembro de 2012, a Sra. **MARIA EMÍLIA GOMES JORGE**, portadora do RG nº 27.828.734-7, do cargo de Professor de Apoio da Educação Básica.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/11/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e doze (05.11.2012).

ELENICE IMACULADA  
VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 7.378,  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.012**

A Prefeita Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a Comunicação Interna de 29/10/2012, da Diretora do Departamento de Educação,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear os membros abaixo relacionados, para serem Orientadoras de Estudo do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa;

**RENATA ALICE CALIXTO DAMASCENO BORBA RG 23.935.065-0 CPF 250.404.088-11**  
**ELISABETH MASSUIA DA COSTA CRUZ RG 17.204.824 CPF 107.849.438-00**  
**DEBORAH LISLIE DIOGO DE FREITAS RG 21.586.225 CPF 188.132.488-57**

**CLAUDENICE LINO VIEIRA RICHENA RG 19.499.279-2 CPF 107.867.868-50**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e doze (06.11.2012).

ELENICE IMACULADA  
VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 7.379,  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.012**

A Prefeita Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Designar o servidor **TEDDAPARECIDO DE OLIVEIRA ONÓRIO** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 092/12 cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Daniela Luzia dos Reis Machado, Ricardo de Jezus Martinelli e Alini Lazaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e doze (08.11.2012).

ELENICE IMACULADA  
VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 7.380,  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.012**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Cecília Barreiro da Silva portadora do RG nº 48.251.406-1, aprovada no concurso público nº 01/2012, para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas semanais, não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 31 de outubro de 2012, os efeitos da Portaria nº 7.285, de 27 de agosto de 2.012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 31 de outubro de 2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e doze (09.11.2012).

ELENICE IMACULADA  
VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 7.381,  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.012**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da servidora Izabel Cristina de Barros Mendonça,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MICHELLE DIONIZIO SOLCIA**, portadora do RG nº 40.830.539-3, classificada em 29º lugar no concurso público nº 01/2012.



ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e doze (09.11.2012).

ELENICE IMACULADA  
VIDOLIN  
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 7.382,  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.012**

A Prefeita Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar a servidora **HELOÍSA HELENA DA SILVA NASSAR** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 091/12 cujo objeto é a aquisição de materiais de laboratório.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Maria Cecília da Silva Boratto, Gustavo Belloni Rodrigues Ferreira e Alini Lazaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar o servidor Antonio Carlos Albuquerque para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e doze (08.11.2012).

ELENICE IMACULADA  
VIDOLIN  
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 7.383,  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.012**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **NILSON ZENUN, LUIS ANTONIO GONÇALVES e PETERSON GARCIA ZENUN,**

para efetuarem avaliação de uma área com 4.422,19 m², identificada como Lote 1E, Quadra "O" do Distrito Industrial e apresentarem o respectivo laudo, no prazo de 15 dias, contados da vigência desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e doze (09.11.2012)

ELENICE IMACULADA  
VIDOLIN  
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 7.384,  
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros, **LUCIEN DONIZETTI SILVA, NILSON ZENUN e LUIS ANTONIO GONÇALVES** para efetuarem avaliação de uma área de terreno com 57.792,24 m², localizada na Rodovia Dom Tomaz Vaquero – SP-344, Km 219 + 800m – Pista Oeste, nas proximidades do Aeródromo Municipal de São João da Boa Vista, e fornecerem o respectivo laudo, no prazo de até 15 dias, contados da publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.323, de 25 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e doze (12.11.2012)

ELENICE IMACULADA  
VIDOLIN  
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 7.385,  
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.012**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar a servidora **CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 093/12 cujo objeto é a aquisição de equipamentos e utensílios médicos, hospitalares e odontológicos.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Heloísa Helena da Silva Nassar, Raimundo Severiano de Lima e Janaína Assunção Sette para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar o servidor Miguel Carlos Vasconcellos Anfe para auxiliar a equipe de apoio na análise das amostras.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e doze (12.11.2012).

ELENICE IMACULADA  
VIDOLIN  
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 7.386,  
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.012**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar a servidora **JULIANE POIANO CELEIRO** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 094/12 cujo objeto é a aquisição de materiais escolares e de escritório.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Gustavo Belloni Rodrigues Ferreira, Daniela Luzia dos Reis Machado e Alini Lazaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e doze (12.11.2012).

ELENICE IMACULADA  
VIDOLIN  
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 7.387,  
DE 12 DE NOVEMBRO 2.012**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar a servidora **JULIANE POIANO CELEIRO** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 095/12 cujo objeto é a contratação de empresa distribuidora de combustíveis para o fornecimento parcelado de gasolina e óleo diesel s50.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Jorge Renato Somenzari, Ricardo de Jesus Martinelli e Matheus Henrique Viana para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e doze (12.11.2012).

ELENICE IMACULADA  
VIDOLIN  
Prefeita Municipal em Exercício

**ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA**

**RELAÇÃO DE EXTRATO DOS  
INSTRUMENTOS  
CONTRATUAIS FIRMADOS  
PELA EMURVI NO MÊS DE  
OUTUBRO DE 2012.**

Em atendimento ao disposto no § único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores "Lei de Licitações e Contratos", relacionam-se abaixo os contratos firmados pela EMURVI, durante o mês de outubro do Exercício Financeiro de 2.012, a serem pagos conforme termo contratual e emissão das respectivas notas fiscais.

**TERCEIRO TERMO DE  
ADITAMENTO Nº 100/12**

**CONTRATADA** – Olaria Cirto Ltda ME

**OBJETO** – Prorrogação de prazo de fornecimento de lotes vencidos pela Contratada, a serem utilizados na obra de construção de uma Unidade de Saúde da Família, localizada na Avenida Santo Pelózio s/nº, esquina com a Rua Terezinha da Silva Paulino (Um), Área Institucional II, Jardim das Azaléias, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 001/11.

**PRAZO:** 03 de janeiro de 2.013  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2.012

**TERCEIRO TERMO DE  
ADITAMENTO Nº 101/12**

**CONTRATADA** – Pavimentadora Santo Expedito Ltda

**OBJETO** – Prorrogação de prazo de fornecimento de lotes vencidos pela Contratada, a serem utilizados na obra de construção de uma Unidade de Saúde da Família, localizada na Avenida Santo Pelózio s/nº, esquina com a Rua Terezinha da Silva Paulino (Um), Área Institucional II, Jardim das Azaléias, neste Município, nos termos do

Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 001/11.

**PRAZO:** 03 de janeiro de 2.013

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2.012

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 102/12**

**CONTRATADA** – Olaria Cirto Ltda ME

**OBJETO** – Prorrogação de prazo de fornecimento de lotes vencidos pela Contratada, a serem utilizados na obra de reforma de 04 (quatro) Blocos, contendo 31 (trinta e um) apartamentos, no Centro de Integração do Idoso “Dona Beloca”, localizado na Rua dos Tavares nº 8, no Bairro do Pratinha, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 005/11.

**PRAZO:** 05 de fevereiro de 2.013

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2.012

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 103/12**

**CONTRATADA** – Casa Cristal Materias de Construção Ltda EPP

**OBJETO** – Prorrogação de prazo de fornecimento de lotes vencidos pela Contratada, a serem utilizados na obra de reforma de 04 (quatro) Blocos, contendo 31 (trinta e um) apartamentos, no Centro de Integração do Idoso “Dona Beloca”, localizado na Rua dos Tavares nº 08, no Bairro do Pratinha, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 005/11.

**PRAZO:** 05 de fevereiro de 2.013

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2.012

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 104/12**

**CONTRATADA** – Contex Concreto Ltda EPP

**OBJETO** – Prorrogação de prazo de fornecimento de lotes vencidos pela Contratada, a serem utilizados na obra de reforma de 04 (quatro) Blocos, contendo 31 (trinta e um) apartamentos, no Centro de Integração do Idoso “Dona Beloca”, localizado na Rua dos Tavares nº 08, no Bairro do Pratinha, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 005/11.

**PRAZO:** 05 de fevereiro de 2.013

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2.012

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 105/12**

**CONTRATADA** – Pavimentadora Santo Expedito Ltda

**OBJETO** – Prorrogação de prazo de fornecimento de lotes vencidos pela Contratada, a serem utilizados na obra de reforma de 04 (quatro) Blocos, contendo 31 (trinta e um) apartamentos, no Centro de

Integração do Idoso “Dona Beloca”, localizado na Rua dos Tavares nº 08, no Bairro do Pratinha, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 005/11.

**PRAZO:** 05 de fevereiro de 2.013

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2.012

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº 106/12**

**CONTRATADA** – José Fernando Bentes ME

**OBJETO** – Prorrogação de prazo de fornecimento de lotes vencidos pela Contratada, a serem utilizados na obra de reforma de 04 (quatro) Blocos, contendo 31 (trinta e um) apartamentos, no Centro de Integração do Idoso “Dona Beloca”, localizado na Rua dos Tavares nº 08, no Bairro do Pratinha, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 005/11.

**PRAZO:** 05 de fevereiro de 2.013

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2.012

**SEXTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 107/12**

**CONTRATADA** – Neto & Silva Construções Ltda ME

**OBJETO** – Prorrogação do prazo de execução de obras de engenharia, correspondente a construção e urbanização de 4.720 m<sup>2</sup> da Praça localizada na Avenida João Bassi, esquina com a Avenida João Vieira e com a Rua Augusto N. Pinto, no Jardim Cledirna, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº 005/11.

**PRAZO:** 20 de janeiro de 2.013

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2.012

**OITAVO TERMO - RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL Nº 108/12**

**CONTRATADA** – Brandino & Cia Ltda ME

**OBJETO** – Rescisão contratual de serviços na obra de confecção e urbanização do Canteiro Central da Avenida Professora Izete Corrêa Fontão, no Bairro Fazenda das Areias, localizado no Acesso São João/Espírito Santo do Pinhal, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº 001/11.

**VALOR:** R\$ 103,00

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2.012

**SEXTO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 109/12**

**CONTRATADA** – Transportadora e Terraplanagem Bassi Ltda EPP

**OBJETO** – Prorrogação do prazo para execução de obras de engenharia, correspondente a

terraplanagem, limpeza geral e preparação de sub-base, num total de 3.829,24 m<sup>2</sup> de parte das ruas do Jardim Lucas Teixeira, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 004/11.

**PRAZO:** 28 de janeiro de 2.013

**DATA DA ASSINATURA** – 29 de outubro de 2.012.

**SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO Nº 110/12**

**CONTRATADA** – Pavimentadora Santo Expedito Ltda

**OBJETO** – Prorrogação de prazo de fornecimento de lotes vencidos pela Contratada, a serem utilizados na execução da segunda fase da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 011/10.

**PRAZO:** 28 de janeiro de 2.013

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de outubro de 2.012

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 111/12**

**CONTRATADA** – André Luis Braz ME

**OBJETO** – Prorrogação de prazo de fornecimento de lotes vencidos pela Contratada, a serem utilizados na execução da obra de construção e urbanização de uma praça localizada na Avenida João Bassi, esquina com a Avenida João Vieira e com a Rua Augusto N. Pinto, Jardim Cledirna, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 014/11.

**PRAZO:** 28 de janeiro de 2.013

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de outubro de 2.012

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 112/12**

**CONTRATADA** – José Fernando Bentes ME

**OBJETO** – Prorrogação de prazo de fornecimento de lotes vencidos pela Contratada, a serem utilizados na execução da obra de construção e urbanização de uma praça localizada na Avenida João Bassi, esquina com a Avenida João Vieira e com a Rua Augusto N. Pinto, Jardim Cledirna, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 014/11.

**PRAZO:** 28 de janeiro de 2.013

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de outubro de 2.012

São João da Boa Vista, 01 de novembro de 2.012.

ADILSON PAULO CORTEZ  
CUNHA  
Setor de Compras e Licitações

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**DECRETO Nº 003, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto nas dependências da Câmara Municipal no dia 19 de novembro do corrente ano, segunda-feira.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CARLOS VALIM  
CAMPOS  
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias mês de novembro do ano de dois mil e doze (07.12.2012).

**RESOLUÇÃO Nº 19, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.**

“Concede licença de um dia do cargo de Vereador ao Senhor **Antonio Celso Moraes**”

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-**

Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor Antonio Celso Moraes, referente ao dia 8 de outubro de 2012, conforme Atestado Médico anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS  
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze (30.10.2012).

PORTARIA Nº 12 ,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012

... baixo a seguinte  
PORTARIA:-

extraordinárias por dia durante o mês  
de novembro de 2012.

Secretaria da Câmara  
Municipal de São João da  
Boa Vista, aos cinco dias do  
mês de novembro do ano de  
dois mil e doze  
(05.11.2012).

Eu, Roberto Campos, Presidente  
da Câmara Municipal de São João da  
Boa Vista, usando das atribuições que  
o cargo me confere ...

Artigo único. Fica designada a  
servidora Juliana Abreu Silva Gião, a  
prestar 2 (duas) horas

PUBLIQUE-SE.

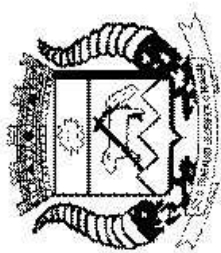
ROBERTO CAMPOS  
Presidente

**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2012  
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02 - 33.90.30.15	315	EMPRESA FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA - EPP	FLORES P/ HOMENAGEM FÚNEBRE A EX-VEREADOR	150,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	316	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3634-4111) DO MÊS	2.009,57	C/APRES
02.02 - 33.90.39.43	317	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	832,05	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	318	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS	220,66	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	319	JOSÉ ANTONIO FERREIRA	DESP. DE PEDÁGIO VIAGEM A ARARAS - TRIBUNAL	28,20	C/APRES
02.02 - 33.90.30.16	320	DILSON SAITO & FILHOS LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE PAPEL A-4 P/ USO NA SECRETARIA	1.296,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.16	321	DILSON SAITO & FILHOS LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	377,70	C/APRES
02.02 - 33.90.30.99	322	E. E. MENDES - ME	AQUISIÇÃO DE BOTTIÃO DE GÁS GLP - COZINHA	40,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.01	323	OSVALDO BENTO DA SILVA & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL P/ VIAGENS	325,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.07	336	CÉLIO DOS REIS - ME	AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ (PACOTES DE 500 GR)	160,08	C/APRES
02.02 - 33.90.30.30	337	DINATEL SÃO JOÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP	AQUISIÇÃO DE PLACA DE RAMAIS P/ PABX	160,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	338	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPFEAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	2.617,17	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	339	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (0800 0770-4111) DO MÊS	66,58	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	345	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3634-4111) - NOVEMBRO/2012	1.603,07	C/APRES
				<b>R\$9.886,08</b>	

**ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

**JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR  
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6**



FISCALIZAÇÃO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6931-2012	JORGE DA SILVA	RUA GERMANO RICHTER,106-PQ INDUSTRIAL	4/10/2012	Deferido.
<b>Referente a: 10 ISENÇÃO -PESSOA JURÍDICA</b>				
6841-2012	SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE - AME	PRAÇA MONS. RAMALHO,25-CENTRO	4/10/2012	Deferido.
<b>Referente a: 17 RECURSOS</b>				
4362-2012	TELEFONICA BRASIL S.A.	RUA DA QUITANDA,126-CENTRO	22/10/2012	Deferido.
6447-2012	CELSO COSTA	RUA LUIS GONZAGA DE GODOY,108-SAO DOMINGOS	18/10/2012	Deferido.
7139-2012	ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO	RUA PADRE JOSUÉ,260 - FUNDOS-VILA CONRADO	26/10/2012	Deferido.
7306-2012	UNIMED LESTE PAULISTA COOP. DE TRABALHO MEDICO	RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,735-VILA CONRADO	5/10/2012	Deferido.
<b>Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>				
1540-2012	FFF HOTEL CENTRAL LTDA ME	RUA SALDANHA MARINHO,597-CENTRO	25/10/2012	Deferido.
5217-2012	GISELE RODRIGUES FERREIRA MEI	RUA DR TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,769-CENTRO	16/10/2012	Deferido.
5496-2012	LUCIMAR DE OLIVEIRA BARRADO JUNIOR MEI	RUA SAO PAULO,180-JARDIM RECREIO	28/9/2012	Deferido.
6771-2012	ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO	RUA PADRE JOSUÉ,260 - FUNDOS-VILA CONRADO	29/10/2012	Deferido.
6983-2012	NRV CONSTRUÇÕES LTDA EPP	RUA DR JULIO DE FREITAS,611-VL CONCEIÇÃO	16/10/2012	Deferido.
7050-2012	GERMÂNICA F&L LIMITADA	RUA JOÃO NAGIB,950 - SALA 01-JD AEROPORTO	19/10/2012	Deferido.
7105-2012	J M DO NASCIMENTO SEGURANÇA DO TRABALHO	RUA GERALDO ESTEVAM RODRIGUES,143-JD MAESTRO MOURÃO	27/9/2012	Deferido.
7148-2012	ANGELO APARECIDO MACEDO & FILHO LTDA ME	AVENIDA PADRE JOSUE,309-VL OPERARIA	2/10/2012	Deferido.
7149-2012	OKINAWA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	RUA PROFESSOR CEZAR LOTTITO,101-SÃO LÁZARO	30/10/2012	Deferido.
7150-2012	BRUNO DANIEL TABARIM CAGGIANO MEI	RUA PRUDENTE DE MORAES,621-CENTRO	3/10/2012	Deferido.
7151-2012	ANDRÉ PASSIANI PARÇA MEI	RUA COLIBRI,73-JD REC. DOS PASSAROS	3/10/2012	Deferido.
7177-2012	MAZI CLINICA MEDICA LTDA	RUA PROFESSOR CESAR LOTTITO,64-SÃO LÁZARO	2/10/2012	Deferido.
7196-2012	MARCOS DA COSTA MEI	RUA AREF MORGABEL,130-DURVAL NICOLAU	4/10/2012	Deferido.
7258-2012	LABORATÓRIO BERNARDO DE PROTESE DENTÁRIA LTDA ME	RUA TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,308 - SALA 31-CENTRO	4/10/2012	Deferido.
7332-2012	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	RUA PROF JULIETA SILVA BARRETO,62-JD MOLINARI	3/10/2012	Deferido.
7386-2012	ROBERTO CARLOS FERNANDES MEI	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR,706-JD LUCAS TEIXEIRA	5/10/2012	Deferido.
7443-2012	VANESSA T. C. FERREIRA ME	RUA MONSENHOR JOÃO RAMALHO,78-VILA BRASIL	30/10/2012	Deferido.
7446-2012	NICOLAU & PIMENTEL EVENTOS LTDA ME	RUA SÃO JOÃO,413 - SALA 05-CENTRO	30/10/2012	Deferido.
7455-2012	ALEXANDRE LUIZ VALENTE MAFRA ME	RUA AV. RUBENS GRESPAN,120-PQ DAS NAÇÕES	16/10/2012	Deferido.
7457-2012	A.J.L. BASSI CAMÇAMBAS LTDA ME	RUA 14 DE JULHO,78-CENTRO	15/10/2012	Deferido.
7467-2012	R. MOREIRA NEURODIAGNOSTICO LTDA	AV DR DURVAL NICOLAU,1351 SALA 01-PQ JEQUITIBAS	15/10/2012	Deferido.
7516-2012	MARCOS ANTONIO DE LIMA MEI	RUA BENJAMIN CONSTANT,621-CENTRO	16/10/2012	Deferido.
7523-2012	SERGIO DONIZETI GONÇALVES FAUSTINO	RUA CALIXTO CEVITELLI,950 - FUNDOS-BAIRRO SANTO ANTONIO	17/10/2012	Deferido.
7531-2012	ELCI GOMES GARCIA DA SILVA MEI	RUA DEMÉTRIO RIBEIRO,97-ROSÁRIO	17/10/2012	Deferido.
7598-2012	CHRISTIAN EVERSON TOMAZ PAULINO MEI	RUA MARIA ESTEVES ZANETTI,200-VILA CONCEIÇÃO	15/10/2012	Deferido.
7676-2012	DUO TI SOLUÇÕES LTDA	RUA AMERICANO DE CAMPOS,196-ROSÁRIO	30/10/2012	Deferido.
7686-2012	MOREIRA LONGO APOJO ADMINISTRATIVO LTDA	RUA QUINZANI Nº 31,SALA 01-JD DEL PLATA II	30/10/2012	Deferido.

7779-2012	CALEFFI & SILVA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA ME	RUA 14 DE JULHO,355 - SALA 4-VILA CONRADO	24/10/2012	Deferido.
7804-2012	SILVIO DE ALMEIDA JUNQUEIRA MEI	RUA GERALDO RABELLO,160-VILA LUZITANA	24/10/2012	Deferido.
7822-2012	SILVIO CESAR DOS SANTOS MEI	RUA GERALDO ESTEVAN RODRIGUES,74-JD MAESTRO MOURÃO	30/10/2012	Deferido.
7893-2012	UDO FREDERICO NALI MATIELLO MEI	RUA ADEMIR FELISBERTO DOS REIS,15-PQ COLINAS DA MANTIQUEIRA	29/10/2012	Deferido.
<b>Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO</b>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3980-2012	GUILHERME PARISE SANTA CATHARINA	RUA HELENA NASCIMENTO VALLIM,10-VILA TENENTE VASCONCELOS	4/10/2012	Deferido.
4812-2012	APARECIDO DOMINGOS OLARIA ME	RUA CRISTIANO OSORIO,232-CENTRO	1/10/2012	Deferido.
5495-2012	GIOVANA FIGUEIREDO VILELA MASTRI ME	PRAÇA CEL JOSE PIRES,68-CENTRO	5/10/2012	Deferido.
5596-2012	ANTONIA ELENI DA SILVA SOUZA MEI	RUA GERMANO RICHTER,62-JARDIM INDUSTRIAL	18/10/2012	Deferido.
5673-2012	PEDRO FRANCISCO DE ARAÚJO - MEI	RUA RACTICLIFF,144-PRATINHA	2/10/2012	Deferido.
5814-2012	MARIA ALICE TANIGUSHI - MEI	RUA GUILHERME JOSÉ CIACCO,123-JD VILA RICA	19/10/2012	Deferido.
6618-2012	DROGARIA 3 IRMÃS LTDA - ME	AV. PROFª ISETTE CORREA FONTÃO Nº 1760,-JARDIM IPÊ	2/10/2012	Deferido.
6664-2012	Diego Lima de Souza MeI	AV DONA GERTRUDES,413-CENTRO	8/10/2012	Deferido.
6731-2012	FLAMAFE REPRES. COMERCIAL LTDA	RUA GENERAL ESTILAC,68-VILA TRAFANE	10/10/2012	Deferido.
6782-2012	HAPPINESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO COSMÉTICOS LTDA	RUA AV. DOS TRABALHADORES,900 - GALPÃO K-DISTRITO INDUSTRIAL	3/10/2012	Deferido.
6786-2012	SILVIO LUMINATO DA SILVA ME	PRAÇA ROQUE FIORI,23-CENTRO	10/10/2012	Deferido.
6794-2012	OSIAS TREVISANI MEI	RUA DINO RENAN GIANELLI,10-VILA SANTA ADELIA	16/10/2012	Deferido.
6997-2012	W DE CARVALHO NASCIMENTO ME	RUA AVENIDA BRASILLIA,863-VILA ZANETTI	10/10/2012	Deferido.
7117-2012	CLINICA AVESANI LTDA	RUA CORONEL JOSE PROCÓPIO,460-VILA CONRADO	3/10/2012	Deferido.
7123-2012	R.V.M. - COMERCIO DE PLÁSTICOS E RESINAS LTDA ME	RUA RATICLIFF,919-PRATINHA	8/10/2012	Deferido.
7128-2012	TROLOLO COMÉRCIO DE ARTIGO INFANTIL LTDA EPP	RUA AV. DONA GERTRUDES,51-CENTRO	28/9/2012	Deferido.
7143-2012	AMF ILUMINAÇÕES LTDA	RUA AV. DR. DURVAL NICOLAU,419-JD NOVA SÃO JOÃO	3/10/2012	Deferido.
7181-2012	RAYMUNDO & RAYMUNDO LANCHONETE LYDA	av rodrigues aives,745-vl trafrani	2/10/2012	Deferido.
7294-2012	MARCOS OLÍMPIO DE ANDRADE LOPES DA SILVA ME	RUA 14 DE JULHO,699-VILA CONRADO	19/10/2012	Deferido.
7369-2012	ALCEBIADES ALVES NOGUEIRA FILHO MEI	RUA ADEMAR DE BARROS,553-CENTRO	5/10/2012	Deferido.
7371-2012	CARLOS AUGUSTO DE ALENCAR CARPINTARIA ME	ESTRADA JOAO BATISTA MERLIN,144-PRATINHA	15/10/2012	Deferido.
7377-2012	TASSIA CIRTO FERRAZ ME	RUA GABRIEL FERREIRA,107-CENTRO	15/10/2012	Deferido.
7403-2012	PEZZI ACESSORIOS DO VESTUÁRIO LTDA ME	AV. DNA GERTRUDES,30-CENTRO	29/10/2012	Deferido.
7427-2012	L G SOARES TABACARIA ME	RUA ADEMAR DE BARROS,162-CENTRO	16/10/2012	Deferido.
7428-2012	C. A. MARQUES LAGROTTA	RUA CONS. ANTONIO PRADO,27-CENTRO	10/10/2012	Deferido.
7442-2012	P. MIGUEL DA SILVA BORDADOS - ME	RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,102-CENTRO	30/10/2012	Deferido.
7444-2012	PRISCILA SEDA-CALÇADOS ME	RUA SALDANHA MARINHO 537,LOJA 04-CENTRO	30/10/2012	Deferido.
7487-2012	MARIA PITITICA MODA INFANTIL LTDA ME	RUA PRUDENTE DE MORAES,129 - A-CENTRO	15/10/2012	Deferido.
7535-2012	HELLEN NILSE AMORIM MUNDOCA ME	RUA SENADOR SARAIVA,162-CENTRO	15/10/2012	Deferido.
7549-2012	WAGNER SANCHES MARTINS MEI	RUA SANTA FILOMENA,17-VILA BRASIL	17/10/2012	Deferido.
7628-2012	RAFAEL PAES ARAÚJO DA SILVA - MEI	RUA GERMANO RICHTER,190-JD INDUSTRIAL	15/10/2012	Deferido.
<b>Referente a: 27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO</b>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7545-2012	AGUINALDO LUIS GONÇALVES	RUA AFONSO FINAZZI,239-RECANTO JAGUARI	17/10/2012	Deferido.
<b>Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL</b>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3430-2006	MARINA MENECHINO COSTA	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,283 - A-CENTRO	11/10/2012	Deferido.
7068-2012	FABIO ANTKLY ANDRADE NORONHA	RUA BENEDITO ARAUJO,57-CENTRO	5/10/2012	Deferido.

**Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1270-2010	MARIA DANIELA ALVES ME	RUA LUCINA RAPOSO DE VASCONCELOS,20-1º DE MAIO	3/10/2012	Deferido.
3659-2011	LETIELLO VIDEO LOCADORA LTDA ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELLOS,1779-JD SÃO NICOLAU	29/10/2012	Deferido.
4476-2011	T T MARTINS PASCHOAL CONSULTORIA ME	RUA TURMALINA,176-JD SÃO JORGE	30/10/2012	Deferido.
5058-2011	LUCAS OCTAVIO DE SOUZA & FILHO LTDA ME	RUA CONS ANTONIO PRADO,284-CENTRO	22/10/2012	Deferido.
5969-2011	SILO-SISTEMA INTERN LOGISTICA OPERACIONAL LTDA	RUA MATHEUS DELALIBERA,421-	1/10/2012	Deferido.
6087-2011	CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA	RUA ADEMAR DE BARROS,58-CENTRO	8/10/2012	Arq.desinteresse.
7026-2011	MARCELO NAUFAL PINTO ME	RUA LAZARO PIO MAGALHAES,460 BL D AP 4 ED STA MARTA-JARDIM NOVA SAO JOAO	5/10/2012	Deferido.
1100-2012	JOSE LAZARO UBEDA GOMEZ	RUA CARLOS COELHO FILHO,154-VL NOSSA SENHORA DE FATIMA	5/10/2012	Deferido.
4180-2012	OSWALDO GERÔNIMO & IRMÃO	RUA CAP JOSE JACINTO DE ANDRADE,439-ROSÁRIO	3/10/2012	Deferido.
5312-2012	M.A.P. PEÇAS E CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA	RUA JOÃO DORICO,147-JD DONA TEREZA	5/10/2012	Deferido.
5501-2012	ALCIDES FLAMINIO & CIA LTDA (FILIAL 2)	RUA ADEMAR DE BARROS,99-CENTRO	8/10/2012	Deferido.
5919-2012	ATACADO FRUT LEG DELALIBERA LTDA	RUA ANTONIO LUCIO DOS SANTOS,130-STO ANTONIO	27/9/2012	Deferido.
5931-2012	MARIA ALICE MOREIRA BENEDETTI - MEI	RUA BENEDITA AUGUSTA DA SILVA,127-JD SANTA CLARA	2/10/2012	Deferido.
6049-2012	COMÉRCIO DE SUCATAS SILVA E BERTHOLUCCI LTDA - ME	RUA MATHEUS DELALIBERA, 778-PRATINHA	11/10/2012	Deferido.
6189-2012	JULIANA FLORENCIO CANO ME	RUA SERAFIM JOSE FERREIRA,484-VILA N. SRA DE FATIMA	19/10/2012	Deferido.
6471-2012	ONERIS CASSINI & CIA LTDA	RUA RIACHUELO,283-CENTRO	17/10/2012	Deferido.
6538-2012	PAULA AMORIM PESSOA NAKVASAS DE CARVALHO VEÍC. ME	RUA CARLOS WEBWR,633 APTO 41B-VILA LEOPOLDINA	2/10/2012	Deferido.
6563-2012	WILLIAN DE MELO MARTINS MEI	RUA MATO GROSSO,223-VILA FLEMING	3/10/2012	Deferido.
6564-2012	ULTRA LEVE DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA ME	RUA PEREIRA MACHADO,238-CENTRO	25/10/2012	Deferido.
6631-2012	REMA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS SC LTDA	RUA DR TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,759 F-CENTRO	1/10/2012	Deferido.
6665-2012	MAURO COSTA NOGUEIRA ME	RUA GERMANO RICHTER,190-JD. INDUSTRIAL	2/10/2012	Deferido.
6714-2012	SANTA RITA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/S LTDA ME	RUA DAS PALMEIRAS,118-SÃO BENEDITO	9/10/2012	Deferido.
6815-2012	MILED THOME & ROSSI REPRES DE SERV MEDICOS LTDA	RUA PROF ANTONIO DE OLIVEIRA CAMARGO,82-JD SANTIAGO	5/10/2012	Deferido.
7666-2012	JOÃO ANDRÉ MARCONDES DE SOZO MEI	RUA AMALIA VICENTE ANTONIAZZI,464-JD DOS REIS	25/10/2012	Deferido.

**Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PROF. LIBERAL/AUTÔNOMO**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
375-2009	MARIA ROSA TONETTI ALCARÁ	Rua Crolina Malheiros,417-Vila Conrado	5/10/2012	Deferido.
3539-2012	JOSÉ BOVETO TEIXEIRA	RUA SCIPIÃO TONIZZA,49-VILA FLEMING	5/10/2012	Deferido.
3982-2012	DANIEL MANOCHIO RIBEIRO	RUA ADEMAR DE BARROS,352-CENTRO	17/10/2012	Deferido.
5222-2012	LUIZ JOSE PAULINO	RUA ADEMAR DE BARROS,433-CENTRO	27/9/2012	Deferido.
5399-2012	IVANILDO DO PRADO	RUA SEBASTIAO REGGIO(ANT.RUA 3),100-JARDIM NOVA REPUBLICA	5/10/2012	Deferido.
5534-2012	FATIMA REGINA CHIARELLA	RUA RUFINO GAVIÃO,133-CENTRO	23/10/2012	Deferido.
5927-2012	JULIO CESAR DA SILVA FLORIANO	RUA MARIA LUIZA QUARTEIRO SYRTO,1704-JD EUROPA	26/10/2012	Deferido.
6078-2012	JOÃO VICENTE MARQUES DE OLIVEIRA	RUA LAZARO PIO MAGALHAES,140-JARDIM NOVA SAO JOAO	23/10/2012	Deferido.
6269-2012	LUCAS HENRIQUE GASPAR	RUA PADRE GERALDO PIRES,17-1º DE MAIO	17/10/2012	Deferido.
6424-2012	LUIZ OTAVIO REIS PORFIRIO	RUA FELIPE LISE,75-JD. TEREZA CRISTINA	4/10/2012	Deferido.
6934-2012	MOISES LUIZ DA SILVA	RUA BENEDITA AUGUSTA DA SILVA,106 AP 73-JD NOVA SÃO JOÃO	5/10/2012	Deferido.
6942-2012	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	RUA GABRIEL FERREIRA,116-CENTRO	5/10/2012	Deferido.
6981-2012	DANIEL RODRIGUES JUNIOR	RUA ABDON PEREIRA DA SILVA,544-PENHA DO RIO DO PEIXE	24/10/2012	Deferido.
7007-2012	ELENICE MADALENA GERONIMO VAZ	RUA ARGEU FONTAO VARZIM,106-TEREZA CRISTINA	10/10/2012	Deferido.
7059-2012	KARINA LUCIANA DE OLIVEIRA	AV OSCAR PIRAJÁ MARTINS,144-SAO LAZARO	9/10/2012	Deferido.
7110-2012	CARLOS ROBERTO FERREIRA	RUA DIAMANTE,169-JARDIM SAO JORGE	2/10/2012	Deferido.

PRAÇA CEL JOAQUIM JOSE,176 APTO 601-CENTRO  
 R OSVALDO LUIZ FERRARO,25-JD DEL PLATA  
 RUA IRACEMA AGUIAR BORGES,31-JD. VILA RICA  
 R DR ANOR ARAUJO AGUIAR,603-JD STO ANDRE  
 RUA OSVALDO PADOVAN SPLETTETOSER,240-JARDIM NOVA REPUBLICA  
 ROD. SJOÃO / VARGEM GRANDE DO SUL,-PEDREGULHO  
 JORGE ASSAD SIMAO,9-JARDIM PRIMEIRO DE MAIO

Endereço  
 RUA GETULIO VARGAS,831-CENTRO  
 PRAÇA RUI BARBOSA,78-ROSÁRIO  
 RUA FELIPE LISE,209 SALA 01-TEREZA CRISTINA  
 RUA ADEMAR DE BARROS,612-CENTRO  
 RUA ADEMARO ANDRADE NOGUEIRA,366-JD SÃO PAULO  
 RUA MARIA ESTHER C. ALVARENGA,1330-BAIRRO ALEGRE  
 RUA CAETANO MATIELO,25 SALA 01-JD. SANTIAGO PENHA  
 RUA PRES. FRANKLIN ROOSEVELT,258-PERP. SOCORRO  
 RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1923-JD SÃO NICOLAU  
 RUA JOSÉ MARTINS AMORIM,112 - APTO 31 - BLOCO B-ED. PORTAL MANTIQUEIRA  
 RUA DELGGI TONON COSSA,580-JD TULIPAS  
 RUA PRAÇA ROQUE FIORI,173-CENTRO  
 RUA CAMPOS SALES,138-CENTRO  
 AV. DURVAL NICOLAU,718 - SALA 2-A, 1º ANDAR-JD NOVA SÃO JOÃO  
 RUA DAVID DE CARVALHO,199-VL BRASIL  
 RUA AV. DR. DURVAL NICOLAU,2600-RIVIERA DE SÃO JOÃO

Data Conclusão  
 18/10/2012 Deferido.  
 15/10/2012 Deferido.  
 26/10/2012 Deferido.  
 8/10/2012 Deferido.  
 5/10/2012 Deferido.  
 11/10/2012 Deferido.  
 3/10/2012 Deferido.  
 11/10/2012 Deferido.  
 4/10/2012 Deferido.  
 22/10/2012 Deferido.  
 11/10/2012 Deferido.  
 29/10/2012 Deferido.  
 26/10/2012 Deferido.  
 9/10/2012 Deferido.  
 10/10/2012 Deferido.  
 9/10/2012 Deferido.

MIGUEL CARLOS NICOLAU POMERANZZI  
 ALBERTA DE JESUS NOGUEIRA  
 TEREZINHA DE OLIVEIRA PIRES  
 MARCIO MACHADO AZEVEDO  
 FRANCISCO NORVINO  
 ALCIDES GOMES DOTTI  
 BERENICE DOS REIS

**Referente a:** 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA

Interessado  
 OZIR GIÃO FILHO  
 TRACKS EVENTOS LTDA ME  
 SIDRANAL D BETTINI ME  
 AVILES COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME  
 DER TRANSPORTES LTDA ME  
 EDSON CARLOS DA SILVA FESTAS ME  
 MARIA ANDREA BORGES MEI  
 ANTONIO JOSÉ MINGHINI  
 REZENDE & COSTA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME  
 P. C. DE JESUS ASSESSORIA  
 WELITON SOUZA DE OLIVEIRA ME  
 WAGNER ROGERIO CAMPANGNA ME  
 TOFANINI COM. E REPRES. DE SEMENTES LTDA  
 TRANSAUDE SERVICOS DE TRANSP. ESPECIAIS DE SAUDE  
 CARLOS RODRIGO GONÇALVES ME  
 CENTRO MÉDICO ALMEIDA LTDA EPP

**Referente a:** 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS

Interessado  
 A M G FESTAS & EVENTOS LTDA ME  
 CENTRAL SÃO JOÃO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA ME  
 SERVPLANTA COM E REPRES DE ENSUMOS AGROPEC LTDA ME  
 ATACADÃO DE DOCES SÃO JOÃO LTDA ME  
 CAMILA DE ARAUJO ANDRADE GALVANI & CIA LTDA ME  
 PEDRO & LOURDES PROD. ALIMENTE E LIMPEZA LTDA ME  
 L H TRAFANE COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME  
 CAMILA DE ARAUJO ANDRADE GALVANI & CIA LTDA ME  
 GOLDEN FLYER CONSTRUÇÕES AERONÁUTICAS LTDA  
 RAFAEL EVANGELISTA & CIA LTDA ME  
 ASTURIANO & NEVES LTDA ME  
 TOFANINI COM. E REPRES. DE SEMENTES LTDA  
 LIBERO HOTEL LTDA - ME  
 COMERCIAL E PANIFICADORA GRULLI LTDA ME  
 CAMILLA DE ARAUJO ANDRADE GALVANI ME  
 MARILDA DA SILVEIRA TERRA JUNQUEIRA

7157-2012  
 7167-2012  
 7388-2012  
 7556-2012  
 7742-2012  
 7774-2012  
 7834-2012

Processo  
 8487-2011  
 3465-2012  
 3655-2012  
 3985-2012  
 5378-2012  
 6072-2012  
 6285-2012  
 6289-2012  
 6522-2012  
 6933-2012  
 7089-2012  
 7162-2012  
 7225-2012  
 7236-2012  
 7330-2012  
 7495-2012

Processo  
 3938-2012  
 4258-2012  
 4627-2012  
 5734-2012  
 5806-2012  
 5929-2012  
 6123-2012  
 6153-2012  
 6253-2012  
 6980-2012  
 6995-2012  
 7058-2012  
 7099-2012  
 7111-2012  
 7345-2012  
 7594-2012

**Referente a: 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE**

Processo	Interessado
5486-2012	O. C. ROSENDO - ME
6534-2012	THAIS EMILIO VIANA MEI
6755-2012	SANCOR CENTRO DE DIAGN E INTERV CARDIOVASCULAR LTD
7118-2012	CENTRUS SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA ME EPP

**Referente a: 36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO**

Processo	Interessado
2194-2012	CORREIO BOA VISTA S/S LTDA
5473-2012	MARIA APARECIDA PERSON RIBEIRO ME
6952-2012	SILVANA DA SILVA GOMES EPP
6953-2012	CIBELE CLAUDINO RAMOS
7288-2012	LUIZ ANTONIO F. DE OLIVEIRA COUROS ME
7289-2012	L A DE CASTRO LTDA ME
7290-2012	C H RAMOS PINTURA ME
7291-2012	L A DE CASTRO ME
7609-2012	FUMENI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
7610-2012	NATHALIA PAGOTTI - ME
7716-2012	M.C.P.DE ALENCAR-REPRESENTAÇÕES

**Referente a: 37 ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS**

Processo	Interessado
7341-2012	OLIVEIRA & PORRECA LTDA ME

**Referente a: 44 OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS**

Processo	Interessado
4904-2012	CELINA VICENTE FERREIRA
4906-2012	MAURO CESAR MERINO DE FARIA
4907-2012	ROSMARY SUELI ALVES
4908-2012	EDISON TADEU GONÇALVES
4910-2012	EUGENIO MATIELO
4912-2012	ERIKSON DE ALMEIDA
4913-2012	ASSOC DOS RENAIAS CRONICOS REGIÃO SJBVISTA SP
4915-2012	ASSOC VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS PESSOAS C/ DEFIC
4917-2012	CONFERÊNCIA SENHOR BOM JESUS
4920-2012	ASS USUAR FAM PROF AMIG SAU MENT-MENTES BRILHANTES
4921-2012	UNIÃO SANJOANENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - USPA
4931-2012	AMÁLIA DONIZETTI ARAÚJO CABRAL
4956-2012	WAGNER RIZZO
4976-2012	MARCOS ROBERTO DA SILVA

**Referente a: 51 SOLICIT. P/ EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICA**

Processo	Interessado
6244-2012	TOFANINI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
6354-2012	PERINOTO & REZENDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME
6411-2012	BALCÃO DE EMPREGOS SÃO JOÃO DA BOA VISTA LTDA
6765-2012	FLÁVIO GERALDO ESTRUTURA METÁLICA
6793-2012	THAIS EMILIO VIANA MEI

Endereço	Data	Conclusão
RUA RODOVIA SP 344 - SJ/AGUAÍ/S/N - KM 2-SÍTIO 21 DE ABRIL	17/10/2012	Deferido.
RUA CRISTIANO OSORIO,232-SÃO LAZARO	23/10/2012	Deferido.
RUA CAROLINA MALHEIROS Nº 92,ANDAR 2 SETOR HEMODINAMICA-VILA CONRADO	18/10/2012	Deferido.
RUA GETULIO VARGAS,872-CENTRO	23/10/2012	Deferido.

Endereço	Data	Conclusão
AV. DONA GERTRUDES, 390,-CENTRO	28/9/2012	Deferido.
AV DONA GER TRUDES,413-CENTRO	28/9/2012	Deferido.
RUA DAVID DE CARVALHO 1055,APTO 32 BLOCO RJ-VILA VALENTIM	11/10/2012	Deferido.
RUA SANTO ANTONIO,767-SÃO BENEDITO	11/10/2012	Deferido.
RUA DR. LUIZ GAMBETA SARMENTO,30-VILA CONRADO	11/10/2012	Deferido.
RUA HENRIQUE RODRIGUES,15-PQ UNIVERSITÁRIO	4/10/2012	Deferido.
PRAÇA SANTA CRUZ,35-BAIRRO ALEGRE	4/10/2012	Deferido.
RUA ZECA FERREIRA,364-CENTRO	4/10/2012	Deferido.
AV. DOLORES MARTINS RUBINHO,660-DISTRITO INDUSTRIAL	18/10/2012	Deferido.
AV DR. DURVAL NICOLAU, Nº 419,-JARDIM NOVA SAO JOAO	18/10/2012	Deferido.
AV. LÁZARO PIO MAGALHÃES,140-IDIM NOVA SÃO JOÃO	22/10/2012	Deferido.

Endereço	Data	Conclusão
PRAÇA CEL. JOAQUIM JOSE,87-A-CENTRO	18/10/2012	Deferido.

Endereço	Data	Conclusão
RUA LEÔNCIO REZENDE AZEVEDO,105-RECANTO DO LAGO	23/10/2012	Deferido.
AVENIDA ADOLPHO DOMINGUES (AV.C),135-NUCLEO R DURVAL NICOLAU 2 ETA	23/10/2012	Deferido.
RUA JOSE AUGUSTO ARMELIM,72-JARDIM NOVO HORIZONTE	23/10/2012	Deferido.
RUA NASRI PAULO ZOGBI,157-JARDIM VILA RICA	23/10/2012	Deferido.
RUA ENGENHEIRO AMADO DOS SANTOS,53-SAO BENEDITO	23/10/2012	Deferido.
RUA DORIVAL BLOTA (RUA 4),120-JARDIM NOVA SÃO JOÃO	23/10/2012	Deferido.
RUA DR OCTAVIO DA SILVA BASTOS,3095-RECANTO BOSQUE	23/10/2012	Deferido.
RUA DR. JULIO DE FREITAS, Nº 520,-VILA CONCEICAO	23/10/2012	Deferido.
AVENIDA BRASILIA,1406-VILA LOYOLA	23/10/2012	Deferido.
RUA JOSE PRIMOLA,55-VL VALENTIM	23/10/2012	Deferido.
RUA BENEDITO ARAUJO Nº 562,-CENTRO	23/10/2012	Deferido.
RUA PÉROLA,55-VILA GOMES	23/10/2012	Deferido.
RUA MARIA AGUIAR BORGES,64-VILA ZANETTI	23/10/2012	Deferido.
RODOVIA SAO JOAO/AGUAÍ,KM 344-	23/10/2012	Deferido.

Endereço	Data	Conclusão
RUA JOSÉ RODRIGUES ESTEVAM,145-VILA CONCEIÇÃO	23/10/2012	Deferido.
RUA SANTO ANTONIO,32-CENTRO	1/10/2012	Deferido.
RUA GETULIO VARGAS,318 - SALA 02-CENTRO	15/10/2012	Deferido.
RUA JOÃO RODRIGUES SOBRINHO,453-SOLÁRIO DA MANTIQUEIRA	15/10/2012	Deferido.
RUA CRISTIANO OSORIO,232-SÃO LAZARO	15/10/2012	Deferido.



6923-2012	D G TORRES & CIA LTDA EPP	AVENIDA RODRIGUES ALVES,465-ROSARIO	2/10/2012	Deferido.
6960-2012	CLÍNICA MÉDICA DE GENOVA	RUA JOÃO PESSOA,130-VILA ORIENTAL	16/10/2012	Deferido.
7070-2012	FABRÍCIO THIAGO FORNAZIEIRO PIERINI ME	RUA CRISTIANO OSÓRIO,232-CENTRO	15/10/2012	Deferido.
7134-2012	BORRACHARIA R. H. S/C LTDA-ME	RUA RACTICLIFF, Nº 440,-PRATINHA	10/10/2012	Deferido.
7144-2012	L & M SERVIÇOS DE ESTÉTICA LTDA ME	RUA 14 DE JULHO,343-VILA CONRADO	29/10/2012	Deferido.
7234-2012	ANDRE RICARDO STOIANOV MEI	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,296-CENTRO	27/9/2012	Deferido.
7259-2012	BRENDA ALAISE NASCIMENTO MEI	RUA MONTEIRO LOBATO,170-VILA ORIENTAL	27/9/2012	Deferido.
7275-2012	GEHFER IND. E COM. DE AÇO E CALDERARIA LTDA ME	RUA AV. DR. OSVALDO OLIVEIRA SILVEIRA,709-DISTRITO INDUSTRIAL	27/9/2012	Deferido.
7277-2012	JOSÉ DOS SANTOS BONARETTI MEI	RUA JOÃO PESSOA,243-VILA ORIENTAL	27/9/2012	Deferido.
7281-2012	JOÃO BATISTA PINHEIRO FIBRA DE VIDRO ME	RODOVIA SP 342 - KM 223,CHACARA SAO JOSE-SÃO JOÃO - ÁGUAS DA PRATA	27/9/2012	Deferido.
7295-2012	COMERCIAL NOVA E PARK ESTACIONAMENTO LTDA EPP	PRAÇA DA CATEDRAL,1324-CENTRO	1/10/2012	Deferido.
7299-2012	GILVAN GOMES GARCIA ME	AV RODRIGUES ALVES, Nº 543 B,-ROSARIO	1/10/2012	Deferido.
7354-2012	MASTER GLOBAL BUSINESS LTDA	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,627-CENTRO	19/10/2012	Deferido.
7360-2012	CONTROL UNION WARRANTS LTDA	ROD SP 344-FAZENDA LAGOA FORMOSA-SETOR 2,S/Nº - KM 15-RURAL	8/10/2012	Deferido.
7366-2012	RITMO PIRASSUNUNGA VEICULOS E PECAS LTDA.	AV JOAO OSORIO, Nº 257,-VILA CONRADO	23/10/2012	Deferido.
7374-2012	CARINA DE F. TARDELLI - SAO JOAO DA BOA VISTA ME	AV JOÃO OSÓRIO,185-VL CONRADO	3/10/2012	Deferido.
7380-2012	J M DO NASCIMENTO SEGURANÇA DO TRABALHO	RUA GERALDO ESTEVAM RODRIGUES,143-JD MAESTRO MOURÃO	3/10/2012	Deferido.
7391-2012	MAZI CLINICA MEDICA LTDA	RUA PROFESSOR CESAR LOTITO,64-SÃO LÁZARO	3/10/2012	Deferido.
7402-2012	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	RUA PROF JULIETA SILVA BARRETO,62-JD MOLINARI	8/10/2012	Deferido.
7410-2012	JOÃO LUJZ FERREIRA SILVA - ME	AV:DR OSCAR PIRAJA MARTINS ,400,-	4/10/2012	Deferido.
7420-2012	MARINI & BANIN LTDA ME	AV BRASILIA, Nº 1735,-VILA ZANETTI	3/10/2012	Deferido.
7429-2012	NORA & BARRETO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP	AV SÃO JORGE,53-JD ELDORADO	19/10/2012	Deferido.
7456-2012	GIRAMUNDO VIAGENS E TURISMO LTDA	RUA GETULIO VARGAS,299-CENTRO	8/10/2012	Deferido.
7465-2012	CLAUDEMIR LOPES MENATO MEI	RUA ADELIA MIUCCI PERES,334-JD PRIMAVERA	8/10/2012	Deferido.
7468-2012	BRUNO DANIEL TABARIM CAGGIANO MEI	RUA PRUDENTE DE MORAES,621-CENTRO	8/10/2012	Deferido.
7470-2012	DER TRANSPORTES LTDA ME	RUA ADEMARO ANDRADE NOGUEIRA,366-JD SÃO PAULO	5/10/2012	Deferido.
7474-2012	BIG SORTE SÃO JOÃO LTDA ME	AV BRASILIA,1885 LOJA 01-VL ZANETTI	9/10/2012	Deferido.
7490-2012	JOÃO OTAVIO SOUZA PAVOLETTI MEI	RUA NANA SALOMÃO,110-JD AEROPORTO ELDORADO	9/10/2012	Deferido.
7500-2012	A M G FESTAS & EVENTOS LTDA ME	RUA DIAMANTE,49-JARDIM SAO JORGE	8/10/2012	Deferido.
7518-2012	TELFORM ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SEGURANÇAS LTDA	AV. DR OSCAR PIRAJÁ MARTINS,839-JARDIM PRISCILA	9/10/2012	Deferido.
7527-2012	LIMA & BUENO MATERIAIS HIDRAULICAS LTDA ME	RUA JOÃO FERREIRA VARZIM,80-VILA VALENTIM	16/10/2012	Deferido.
7575-2012	CARLOS RODRIGO GONÇALVES ME	RUA DAVID DE CARVALHO,199-VL BRASIL	10/10/2012	Deferido.
7583-2012	TELSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA ME	RUA LAMESA,327-JD SÃO MARCOS	10/10/2012	Deferido.
7602-2012	CLINICA AVESANI LTDA	RUA CORONEL JOSE PROCÓPIO,460-VILA CONRADO	11/10/2012	Deferido.
7618-2012	MAIS FÁCIL INFORMÁTICA EIRELI - EPP	RUA MARECHAL DEODORO,235 - SALA 12-CENTRO	15/10/2012	Deferido.
7684-2012	JOÃO FRANCISCO BISBAL RUSSO	RUA NAPOLEAO LAUREANO,235-JARDIM SANTO ANDRE	17/10/2012	Deferido.
7725-2012	P. C. DE JESUS ASSESSORIA	RUA JOSÉ MARTINS AMORIM,112 - APTO 31 - BLOCO B-ED. COND. PORTAL MANTIQUEIRA	19/10/2012	Deferido.
7726-2012	AJ.L. BASSI CAMÇAMBAS LTDA ME	RUA 14 DE JULHO,78-CENTRO	18/10/2012	Deferido.

7799-2012 CENTRO MÉDICO ALMEIDA LTDA EPP RUA AV. DR. DURVAL NICOLAU,2600-RIVIERA DE SÃO JOÃO 22/10/2012 Deferido.  
 7817-2012 HELLEN NILSE AMORIM MUNDOCA ME RUA SENADOR SARAIVA,162-CENTRO 23/10/2012 Deferido.  
 7823-2012 MONTEIRO COM DE MAQ DE SOLDA INDUSTR MANUTENÇ LT RUA SANTA MARIA,141- VL BRASIL 30/10/2012 Deferido.  
 7873-2012 C. F. FABRETTTO - ME RUA ORLANDO FRACARINº 411,-RECANTO DO BOSQUE 26/10/2012 Deferido.  
 7943-2012 RUBENS ROZA MENDES RUA EBELVINDA L PELEGRINO,43-JDIM SÃO PAULO 26/10/2012 Deferido.  
 7977-2012 ELCI GOMES GARCIA DA SILVA MEI RUA DEMÉTRIO RIBEIRO,97-ROSÁRIO 30/10/2012 Deferido.  
 7988-2012 MOREIRA LONGO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA RUA QUINZANI Nº 31,SALA 01-JD DEL PLATA II 30/10/2012 Deferido.

**Referente a: 61 ALTERAÇÕES NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

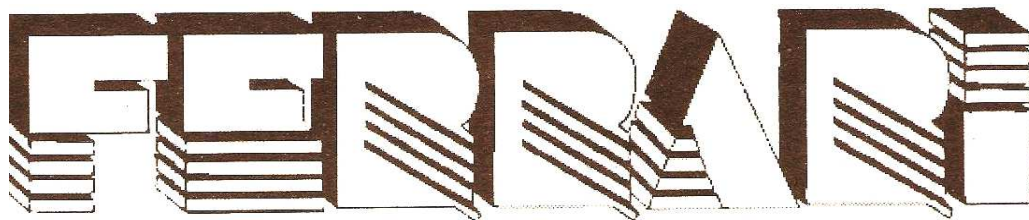
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4447-2012	TRANSPORTADORA CRISNORA LTDA	AVENIDA SAO JORGE,67-JARDIM ELDORADO	2/10/2012	Deferido.
5974-2012	NORA & BARRETO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP	AV SÃO JORGE,53-JD ELDORADO	2/10/2012	Deferido.
6217-2012	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS W L R LTDA ME	SITIO BAIRRO CONCEIÇÃO,s/n-CONCEIÇÃO	2/10/2012	Deferido.
6489-2012	FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS	RUA GENERAL OSÓRIO,433-CENTRO	1/10/2012	Deferido.

**Referente a: 72 CERTIDÃO TAXISTA - P/ JOSE ROBERTO -FISCALIZAÇÃO**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7353-2012	WALDEMAR SANCHES	RUA DR. JOÃO FIGUEIREDO COSTA,401-JD CANADA	11/10/2012	Deferido.
7708-2012	CARLOS ROBERTO CARDOSO	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2520-DER	26/10/2012	Deferido.

**Referente a: 77 ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DE OFÍCIO**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4365-2012	MORADA IMÓVELS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIO LTDA	RUA PRUDENTE DE MORAIS,315-CENTRO	18/10/2012	Deferido.
5939-2012	HONORATO & OLIVEIRA MAGAZINE LTDA EPP	RUA ADEMAR DE BARROS,48-CENTRO	27/9/2012	Deferido.
6941-2012	TRANSAUDE SERVICOS DE TRANSP. ESPECIAIS DE SAUDE	AV. DURVAL NICOLAU,718 - SALA 2-A, 1º ANDAR-JD NOVA SÃO JOÃO	5/10/2012	Deferido.
7126-2012	LIVE WELL GROUP-ASSESSORIA EM QUALIDADE DE VIDA	RUA DORIVAL BLOTA,275 - SALA 01-JD NOVA SÃO JOÃO	22/10/2012	Deferido.



**FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP

CNPJ: 51.899.425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R: Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - CEP: 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

**EDITAL DE PROCLAMAS**

**Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.**

**1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:**

**MÁRCIO DONIZETI TEIXEIRA**

e

**LUCIMARA INÁCIO**

Ele, brasileiro, solteiro, metalúrgico, com 33 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Lázaro Teixeira e Maria Piedade Teixeira.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 35 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Hercílio Inácio e Iracema Aparecida de Jesus Inácio.

**ROGERIO BARBOSA DA SILVA**

e

**CLAUDIA ELISA CARVALHO DE SOUZA**

Ele, brasileiro, solteiro, segurança, com 34 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Maurino Cordeiro da Silva e Maria das Neves Barbosa da Silva.

Ela, brasileira, solteira, montadora junior, com 33 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Claudio Lino de Souza e Maria Ruth Carvalho de Souza.  
OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**PAULO HENRIQUE NORATO DELFINO**

e

**CRISTINA DE LIMA PAULINO**

Ele, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, com 18 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Sebastião Delfino e Ana Lucia Norato.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 17 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Heraldo Batista Costa Paulino e Maxima Aparecida de Lima Paulino.  
OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**SIDNEI LOPES DA SILVA**

e

**GRAZIELLE RODRIGUES LOPES DA SILVA**

Ele, brasileiro, divorciado, operador de produção, com 34 anos de idade, residente nesta cidade, filho de José Lopes da Silva e Maria Aparecida Brito da Silva.

Ela, brasileira, divorciado, auxiliar de cozinha, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Tassoni e Maria Aparecida Rodrigues Tassoni. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**MÁRIO LUÍS PROCÓPIO VIEIRA**

e

**ILZA CARLA DA SILVA**

Ele, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, com 28 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Luís Donizeti Vieira e Sonia Maria Procópio Machado Vieira.

Ela, brasileira, solteira, metalúrgica, com 37 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Terezinha da Silva.

**MARCELO EMILIO MENDES VICENTE**

e

**SIMONE RICCI**

Ele, brasileiro, divorciado, auxiliar de açougueiro, com 31 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Aparecido Vicente e Zilda Aparecida Mendes Vicente.

Ela, brasileira, solteira, ajudante geral, com 33 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Pedro Ricci e Mercedes Felício Ricci.

**SIOMAR DA SILVA**

e

**KATIA ANDRÉA RICHTER MARTINS**

Ele, brasileiro, solteiro, aposentado, com 41 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Roberto Arcuri da Silva e Benedita da Silva.

Ela, brasileira, divorciada, aposentada, com 47 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Ovídio Carlos Martins e Vilma Richter Martins. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**RAFAEL BONFILHO DE VITO**

e

**KARINA APARECIDA GREGORIO LEMES**

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, com 18 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Edgar de Vito e Ernestina Maria Bonfilho.

Ela, brasileira, solteira, estudante, com 15 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Luis Roberto Lemes e Vera Lucia Gregorio.

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.  
Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.**



# PARA SUGESTÕES DISQUE

# 0800-7730156

*Sua li-ha direta com a Prefeitura Mu-icipal*